



# PUC

O EXAME DE MADUREZA  
NO SISTEMA DE ENSINO BRASILEIRO

por

*Josélia Saraiva Castro*

TESE DE  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

Julho de 1973



Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro  
Rua Marquês de São Vicente, 209 — ZC-20  
Rio de Janeiro — Brasil

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

O EXAME DE MADUREZA

NO SISTEMA DE ENSINO BRASILEIRO

por

Josélia Saraiva Castro

Tese submetida como requisito parcial para a obtenção do  
grau de

MESTRE EM EDUCAÇÃO

---

Assinatura do Orientador da Tese

Rio de Janeiro, GB, julho de 1973



65. 17

Às Ursulinas do Rio,  
com gratidão.



AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DA PUC/RJ,

A você,

Mabel T. Carvalho de Oliveira, pela orientação,  
estímulo e dedicação constantes

Maria Beatriz Vianna, osu. pelo apoio e presença  
amiga

Maria Georgina Costa, osu. por tudo o que você  
foi para mim, durante essa etapa

Stella Barbosa Brito, por sua disponibilidade

e a todos os que direta ou indiretamente colaboraram na  
realização desse trabalho, o meu agradecimento.

## S U M Á R I O

Este trabalho tem como objetivo o estudo da evolução histórica do Exame de Madureza, sua sistemática atual e a sua posição na Lei 5692/71. O Exame de Madureza foi introduzido no sistema educacional brasileiro através da reforma Benjamin Constant para elevar o nível de ensino de então e, assim, acabar com os "exames preparatórios". A partir da reforma Francisco Campos e em toda a vigência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, até 1971, este exame passou a ter caráter supletivo, dada a insuficiência da rede de ensino supletivo para atender à demanda. A Lei 5692/71 praticamente criou um sistema de ensino supletivo e absorveu o antigo Exame de Madureza, ora denominado "exame supletivo".

No decorrer da implantação da LDBEN, o Exame de Madureza adquiriu uma fisionomia diferente no que se refere à sua clientela. Esta se caracteriza, de modo geral, pelo nível sócio-econômico-cultural baixo, necessitando de uma preparação imediata que é dada através de "cursinhos" particulares, <sup>ou cursos</sup> cursos dados pelo Rádio e Televisão. Os candidatos, na maior parte das vezes, não adquirem o preparo suficiente para lograr êxito nos exames dada a extensão dos programas, ao curto tempo de preparação e ao seu nível cultural.

Outrossim, o conteúdo dos programas e das provas está muito dissociado da realidade presente e da vivên

cia dessa clientela. Assim sendo, o conhecimento adquirido está condenado ao esquecimento prematuro, pois não houve aprendizagem.

O sistema de avaliação, apelando mais para a memorização do que para o raciocínio, não dá possibilidade de avaliar a bagagem que traz o candidato já engajado na força do trabalho. As provas do Exame de Madureza são elaboradas nos moldes tradicionais, semelhantes à forma de aferição da aprendizagem feita para alunos do curso regular.

Todavia, algumas Secretarias de Educação vêm tentando uma reformulação, tanto dos objetivos quanto da forma desse exame, procurando valorizar a cultura do trabalho e a realidade social dos candidatos, havendo uma tendência, aliás, incentivada pela própria Lei 5692/71, de se fazer o "exame supletivo profissional".

O Exame de Madureza é válido hoje em dia e sê-lo-á também amanhã. Por isso, faz-se necessária uma reformulação dos seus objetivos, conteúdo e forma.

## S O M M A I R E

Ce travail a pour but l'étude de l'évolution historique de l'Examen de Maturité, son système actuel et sa position dans la Loi 5692/71. L'Examen de Maturité a été introduit dans le système éducatif brésilien par la réforme de Benjamim Constant pour élever le niveau d'enseignement d'alors et mettre ainsi fin aux "examens préparatoires". A partir de la réforme Francisco Campos et tant que la Loi des Directives et Bases de l'Education Nationale était en vigueur, jusqu'en 1971, cet examen a pris un caractère supplétif, étant donné l'insuffisance du réseau d'enseignement supplétif pour répondre à la demande. La Loi 5692/71 a créé pratiquement un système d'enseignement supplétif et a absorbé l'ancien Examen, appelé alors "Examen Supplétif".

Au cours de l'imposition de la LDBEN, l'Examen de Maturité a acquis une physionomie différente en ce qui concerne sa clientèle. Celle-ci se caractérise, d'une façon générale, par le bas niveau social-économique-culturel, impliquant une préparation immédiate donnée par des petites cours particuliers, cours donnée aussi par la Radio et la Télévision. Le plus souvent, les candidats ne peuvent acquérir une préparation suffisante pour réussir aux examens étant donnée l'étendue des programmes, un temps trop court de préparation et de bas niveau culturel.

En outre, le contenu des programmes et des épreuves est loin de la réalité présente et de la vie de cette clientèle. Vu cela, la connaissance acquise est condamnée à l'oubli prématuré, puisqu'il n'y a pas eu d'apprentissage.

Le système d'appréciation, qui a surtout recours à la mémorisation plutôt qu'au raisonnement, ne suffit pas à évaluer le bagage intellectuel qu'apporte le candidat déjà engagé dans son travail. Les épreuves de l'Examen de Maturité sont élaborées sur les modèles traditionnels, semblables aux examens d'apprentissage faits pour des élèves du cours régulier.

Toutefois, quelques Secrétariats d'Éducation sont en train d'essayer une réforme à la fois sur les buts et sur la forme de cet examen, qui cherche à valoriser la culture du travail et la réalité sociale des candidats; il y a d'ailleurs une tendance stimulée par la Loi 5692/71, elle-même, à effectuer un examen supplétif professionnel.

L'Examen de Maturité valable aujourd'hui le sera aussi demain. C'est pourquoi, une réforme visant contenu et forme est nécessaire.

## Í N D I C E

Introdução	1	
PRIMEIRA PARTE: Origem e Evolução do Exame de Madureza	6	} + + +
1. Primeira Fase - <u>Dos Exames Preparatórios ao Exame de Madureza</u>	6	
2. Segunda Fase - Do Artigo 100 da reforma Francis <u>co Campos</u> ao Artigo 99 da LDBEN	24	
SEGUNDA PARTE: O Exame de Madureza e sua sistemática atual	49	} + +
I - Dados preliminares	49	
1. Problemas universais	49	
2. Problemas mais específicos do Brasil	54	
II - Características do Exame de Madureza	57	
1. Extensão	57	
2. Clientela	58	
3. <u>Cursos preparatórios</u>	62	
4. O Exame	74	
5. As provas	75	
TERCEIRA PARTE: O Exame de Madureza e o Ensino <u>Suple</u> tivo na Lei 5.692/71	84	} +
1. Breve histórico do ensino supletivo no Brasil	84	
2. Funções do Ensino Supletivo na Lei 5.692/71	86	
3. O Exame de Madureza e a Lei 5.692/71	89	
4. Perspectivas	95	
Conclusão	103	
Anexo 1 - Quadros	109	
Anexo 2 - Cursos Preparatórios	115	
Anexo 3 - Currículos	118	
Anexo 4 - Programas	121	
Anexo 5 - Provas	131	
Bibliografia	145	

## I N T R O D U Ç Ã O

1.

O mundo vive o fenômeno das transformações, fruto do progresso científico e tecnológico, achando-se a sociedade empenhada em enfrentar o desafio da mudança, pois o processo é irreversível. A educação se apresenta, pois, como instrumento que, ao mesmo tempo, impulsiona o progresso e prepara o homem para viver na sociedade em mudança. Daí, a preocupação de se repensar a educação em seus objetivos e em suas formas, o que os países, de modo geral, vêm fazendo após a Segunda Guerra Mundial.

O Brasil não ficou omissos diante dessa exigência, tanto que nossa legislação de ensino é rica de reformas, cujos resultados não correspondem aos esforços porque, quase sempre, os modelos vinham do estrangeiro, sem nenhuma adaptação à realidade e às necessidades do país. Assim, situa-se a Reforma Benjamin Constant, importante porque com ela se inicia a história do "Exame de Madureza" que constitui objeto de estudo deste trabalho. Com a morte do autor, em 1891, o Decreto nº 891/90 teve o mesmo destino de outros — enriquecer o acervo de leis que não foram sequer postas em prática. Deste só restou efetivamente o "Exame de Madureza" logo identificado com "os preparatórios".

As reformas Francisco Campos, Gustavo Capanema e a LDBEN introduziram os exames do Art. 100, 91 e 99, respectivamente, caracterizando-se pela função suple

tiva para responder às necessidades da população adulta. Na vigência da LDBEN, o Exame de Madureza se expandiu extraordinariamente. A Lei 5.692/71 incorporou esses exames ao sistema de Ensino Supletivo.

Assim, este trabalho tem como objetivo mostrar a evolução pela qual passou o Exame de Madureza na história da educação brasileira, analisar a situação atual do referido exame, sua posição e perspectivas diante da nova lei de ensino.

Como ponto de apoio para análise da situação atual foram utilizadas duas pesquisas: "O exame de madureza na Guanabara" (1969); "O exame de madureza em São Paulo" (1971) e o Relatório do Grupo de Trabalho sobre "Exames de Madureza", do Ibes/Dei-Mec, 1970, além de visitas a vinte e cinco cursos preparatórios na Guanabara e a instituições como: "Fundação Anchieta" (São Paulo), "Prontel" (Programa Nacional de Teleducação), "Serviço de Radiodifusão Educativa", Departamento de Ensino Supletivo da SED da Guanabara, Divisão de Ensino da Secretaria de Educação de São Paulo.

Antes, porém, de apresentar o histórico é necessário conceituar o Exame de Madureza e a população a que se destina.

Benjamim Constant, no Decreto nº 891/90, diz que o Madureza é um exame realizado no final do curso integral para verificar se o aluno tem a cultura intelectual necessária. O Conselheiro Padre José de Vasconcellos, no Pare

cer 74/62, diz ser um exame "para apurar o grau de maturida de intelectual do candidato a estudos superiores".<sup>1</sup>

Enquanto o Madureza, na reforma Benjamin Cons tant, reveste-se do sentido de término de curso, conferindo certificado de bacharel, o parecer mencionado dá-lhe uma dimensão nova: "prosseguimento a estudos superiores", assu mindo os objetivos do ensino secundário. A Lei 5692/71 fala de "exame supletivo" que habilita ao prosseguimento de estu dos em caráter regular.

O conceito de Madureza foi até agora muito limitado. Para Benjamin Constant era uma avaliação não só do conteúdo mas do próprio processo escolar do aluno; para Francisco Campos, Gustavo Capanema e a LDBEN, era um regime de exceção. O Parecer 74/62 dá uma abertura — verificação não apenas "do que o candidato sabe, senão também do que está em condições de aprender".<sup>2</sup> Esses aspectos limitaram o conceito de Madureza à dimensão pedagógica, havendo sempre uma preocupação com a equivalência ao ensino regular.

Hoje, introduz-se uma nova perspectiva: "Madu reza é processo dinâmico de maturação bio-psico-social"<sup>3</sup>. Esse conceito altera profundamente o critério de avaliação e a própria estrutura do curso, que deverão levar em conta "a idade cronológica e mental do examinando, seu meio sô cio-econômico-cultural, seu lastro intelectual, suas expe riências de vida, principalmente as que se relacionam com o trabalho, seus métodos de pensamento, sua capacidade de ex

4.  
primir-se" <sup>4</sup>. É uma nova perspectiva que considera o candi  
dato no sentido total de sua realidade humana, o que leva  
a uma reformulação de critérios para avaliação entrando em  
conflito com os atuais: provas objetivas para serem corri  
gidas pelo computador; exames unificados para diminuir des  
pesas de bancas, inspetores e professores. São critérios  
práticos e econômicos, mas colocam o homem como objeto des  
as técnicas, avaliam o homem como "memória", deturpando  
assim o próprio sentido do exame, dito de madureza.

Tendo mudado a finalidade do exame, houve mu  
dança de clientela. Na reforma Benjamin Constant, o exame  
se destinava a uma clientela escolarizada em nível secundã  
rio. Após os sete anos de estudos, submetiam-se os alunos  
ao exame que lhes daria o título de bacharel, significando  
final de curso. Logo, ele se destinava a uma "elite cultu  
ral". A partir de Francisco Campos e, sobretudo, na vigên  
cia da reforma Gustavo Capanema, embora o exame tivesse  
caráter supletivo, somente uma elite intelectual ousava ne  
le inscrever-se, dado o grande número de disciplinas e a  
extensão do programa de cada uma delas. Os candidatos eram  
em geral autodidatas. Com a LDBEN muda-se o panorama por  
que a clientela é muito mais complexa em vista da grande  
diferença de nível de aspiração, posição social e nível  
intelectual dos candidatos que buscam no Exame de Madureza  
um certificado para promoção no trabalho. Assim, esse exa  
me se caracteriza, hoje, por um crescimento quantitativo —  
"explosão do Madureza" — e por um alto índice de reprova

ção.

Este trabalho não visa a dar uma resposta ao problema, mas pretende fazer uma análise do "Exame de Ma dureza", análise um tanto incompleta dada a extensão e complexidade do assunto.

Assim, um estudo mais profundo se faz neces sário para que sejam corrigidas as distorções e descober tas outras dimensões do Exame de Madureza, ao mesmo tempo em que se desenvolvam outros recursos para não só diminuir a distância entre escola e sociedade, demanda e oferta, en sino e educação, como também para possibilitar à maioria dos brasileiros, através do ensino, maior integração e participação na sociedade em que vive.

## PRIMEIRA PARTE: ORIGEM E EVOLUÇÃO

### 1. Primeira Fase - Dos Exames Preparatórios ao Exame de Madureza.

#### 1.1 - O Ensino no Período Colonial.

Para se falar sobre a origem do Exame de Madureza, é necessário remontar às origens do ensino secundário e, assim, aos primórdios da educação brasileira. No período colonial, o ensino foi delegado pela Coroa aos jesuítas que eram os responsáveis também pelo ensino na Metrôpole. Durante dois séculos, fizeram os jesuítas uma obra educativa caracterizada por uma linha literária, acadêmica e humanística, que correspondia "aos ideais do homem culto em Portugal",<sup>5</sup> pois "a educação não visava, por essa época; senão a formar letrados e eruditos".<sup>6</sup>

Os jesuítas seguiam o Ratio atque Studiorum Societatis Jesu, conhecido como "Ratio Studiorum" ou Plano de Estudos da Companhia de Jesus. O Ratio Studiorum era o código de ensino dos jesuítas, que ditava não só os princípios pedagógicos, mas continha também os currículos, a metodologia e toda a orientação administrativa. Assim desenvolveram esses religiosos, um ensino que abrangia os três graus: elementar, médio e superior. Este último era privilégio da Metrôpole, destinando-se à Colônia apenas os dois primeiros. Expandiu-se, nessa época, sobretudo, o ensino médio de tipo clássico, ao término do qual conferia-se o grau de bacha

rel. Educação nesses moldes somente uma elite poderia usufruir, aqueles que buscavam no bacharelado uma escada para a ascensão social.

Os jesuítas foram obrigados a interromper o trabalho de dois séculos, pois, em 1759, foram expulsos do Brasil. Iniciava-se a era pombalina. Portugal, com o novo Ministro, tomou a si a responsabilidade do ensino praticamente monopolizado pelos jesuítas. Todavia, a Metrôpole não assumiu de fato essa tarefa, pois nenhuma medida fora tomada durante treze anos, para substituir as escolas desses padres por outras. Este hiato muito prejudicou o ensino brasileiro, não melhorando a situação, quando, em 1774 foi introduzido o sistema de "aulas régias", isto é, aulas de disciplinas isoladas. Carecia, pois, esse nível de ensino, de sistematização e graduação, o que resultou num enfraquecimento e desorganização do mesmo. Essa decadência durou quase meio século, sendo este o estado do ensino, quando, em 1808 o Brasil passou a ser sede da Corte portuguesa. O Príncipe Regente tomou medidas necessárias e urgentes, criando cursos superiores profissionais, sem outras perspectivas que não fossem as de preparar pessoal para preencher os quadros da Corte e do serviço público. Foram criadas, então, as Academias de Marinha e Militar, os cursos de Medicina, Economia, Agricultura, Química e mais tarde, no Império, em 1827 e 1828, foram fundados os Cursos Jurídicos, em São Paulo e em Olinda, mais tarde transformados em Faculdades de Direito.

Os alunos, porém, não estavam preparados para esses cursos superiores dada a situação de decadência do ensino. Partiu-se, então, na década de 30 para a organização do ensino secundário e, como medida de emergência, fez-se necessário um estudo preparatório para o exame de admissão aos Cursos Jurídicos, estudo que era feito em "aulas ou cadeiras". Em 1832, o Seminário de Olinda foi transformado em colégio preparatório das artes do Curso Jurídico; em 1836, as aulas públicas isoladas foram reunidas num só colégio, o Ateneu do Rio Grande do Norte; e, em 1837 e 1838, foram fundados o Colégio Pedro II e o Liceu Provincial da Bahia, respectivamente. Único estabelecimento de ensino secundário em que os estudos eram feitos em currículo seriado, o Colégio Pedro II destinava-se ao preparo dos candidatos aos cursos superiores. Mas, paralelamente, os estabelecimentos particulares organizaram cursos preparatórios avulsos, sem a estrutura rígida dos estabelecimentos oficiais e com o único objetivo de preparar o ingresso no ensino superior. Como somente ao Colégio Pedro II cabia conferir o grau de bacharel, exigência para a matrícula no curso superior; todos os alunos provenientes dos liceus e dos estabelecimentos particulares eram obrigados a prestar exames junto às Academias de São Paulo, Olinda, Rio de Janeiro e Bahia. Assim, nasceram os exames preparatórios que constituem as raízes do "Exame de Madureza".

## 1.2 - Exames Preparatórios.

Pelo acima exposto, vê-se que os exames preparatórios foram o resultado da situação de emergência de um sistema carente de estrutura administrativo-pedagógica. Os exames preparatórios eram concurso de habilitação à matrícula no curso superior. Os exames não eram feitos de uma só vez, daí serem também conhecidos como "exames parcelados". Para a matrícula exigia-se idade mínima de quinze anos, certidão de aprovação da Língua Francesa, Gramática Latina, Retórica, Filosofia Racional e Moral e Geometria.<sup>7</sup>

Já em 1831, os Estatutos dos Cursos de Ciências Jurídicas e Sociais criaram os Cursos Anexos que preparavam os candidatos aos exames preparatórios: Latim, Francês, Inglês, Retórica, Filosofia Racional e Moral, Aritmética e Geometria, História e Geografia.<sup>8</sup> Os exames para a matrícula nos cursos médicos eram os mesmos do anterior, exceto História, Geografia e Retórica; bastava uma língua estrangeira.

Seguindo a história dos preparatórios, encontram-se três etapas nas quais se verifica uma evolução do seu significado:

### 1a. Etapa:

Exame de ingresso no curso superior, feito na faculdade em que o candidato pretendia ingressar. Seja na Faculdade de Direito, seja na Faculdade de Medicina, o exame era válido somente para a faculdade e para o ano no

qual fora realizado. Esse exame correspondia ao vestibular atual, pois era concurso de habilitação. Logo se percebeu, através dos abusos, a necessidade de uma reformulação. Careciam os cursos preparatórios de estrutura e organização, pois havia casos de "alguns dos candidatos devorarem, em meses de férias, um, dois e mais preparatórios"<sup>9</sup>; havia ainda muitas outras irregularidades, tornando-se, desde cedo, os exames preparatórios um fator de decadência do ensino. O governo tomou medidas preventivas, ampliando os preparatórios para a matrícula na Faculdade de Medicina e estabelecendo critérios para a validade dos exames. É a 2a. etapa.

2a. Etapa:

Transição de exame de ingresso para conclusão de curso.

A partir de 1854, além dos exames preparatórios feitos nas próprias Faculdades, surgiu outra modalidade — os chamados "exames gerais de preparatórios" criados pelo Regulamento de 17 de fevereiro de 1854. Esses exames eram feitos perante a Inspeção de Instrução Primária e Secundária, criada também pelo Regulamento mencionado e eram válidos para a matrícula em qualquer instituto superior. A sua validade estava condicionada ao prazo de dois anos entre o primeiro e último preparatório. Todavia, o primeiro preparatório já dava direito à matrícula.

O prazo de dois anos foi uma tentativa de

sistematização e regularização dos cursos preparatórios, mas houve uma reação contrária — constatou-se uma evasão dos alunos que seguiam estudos regulares, no sentido de ingressarem o mais rápido possível nas Faculdades. O prazo de validade dos exames foi ampliado para quatro anos, mediante o Decreto nº1216, de 4 de julho de 1864, para que todos os candidatos inscritos fossem chamados para os exames.

Na Corte, o governo procurava moralizar os exames, instituindo bancas examinadoras, baixando instruções para regulamentar as formas de realização das provas. Disso resultou um número elevado de reprovações, pois, em 1854, dos 48 alunos examinados, 38 foram reprovados.<sup>10</sup> Mas, enquanto na Capital do Império adotavam-se meios para moralização, os exames realizados junto às Faculdades se caracterizavam pela facilidade, o que provocava um esvaziamento de candidatos para os exames na Inspeção e uma demanda para as Faculdades.

Outras medidas foram tomadas pelo Ministro Paulino de Souza, em 1868/1969, baixando Instruções não só para a Inspeção-Geral de Arte, mas também para as Faculdades das Províncias. A partir de 1871 foi introduzido o Português como disciplina obrigatória. Crescia, porém, o número de inscrições para os exames e por essa razão nem todos os candidatos conseguiam ser examinados pelas bancas. A estes foi-lhes permitido o ingresso na Faculdade com matrícula condicional. Para resolver esse problema o Decreto 5.249, de 2

de outubro de 1873, criou mesas gerais de exames nas Províncias onde não havia Faculdades. É a 3a. etapa.

3a. Etapa:

Exames de conclusão de estudos secundários.

O Decreto nº 5.249/873 estendendo os "exames gerais preparatórios" às Províncias onde não havia Faculdades, queria evitar assim a matrícula condicional no curso superior. Tais exames deveriam ser feitos perante delegados especiais da Inspeção Geral de Instrução Primária e Secundária com todas as atribuições do Inspetor Geral.

Finalmente, o Decreto nº 2764, de 4 de setembro de 1877, deu validade permanente aos exames. Essa iniciativa tinha um duplo objetivo: dar maiores possibilidades a todos os candidatos às Faculdades de fazerem exames locais e, ao mesmo tempo, proporcionar a expansão quantitativa do ensino secundário. De fato, houve um incremento de aulas secundárias, mas do ponto de vista qualitativo, foi negativo, porque os estudos assistemáticos predominavam sobre o estudo regular. O Decreto nº 2764/77, ainda veio incentivar os estudos assistemáticos porque deu prazo ilimitado à validade dos exames.<sup>11</sup>

O quadro nº 1 (Anexo 1) mostra a demanda dos "exames de preparatórios" na capital do país. É considerável o aumento de inscrições a partir de 1869, que corresponde ao período em que foi dilatado o prazo de validade dos exames e em que foi atenuado o rigor das provas e das ban

cas. É significativo o número de candidatos que não compareciam aos exames, pois, como foi dito acima, eles não eram chamados para os exames porque as Faculdades e a Inspetoria não davam conta.

Apesar das críticas feitas ao sistema de exames, isto é, a facilidade, a falta de seriedade, os "escândalos", ainda é alto o índice de reprovação como consta do quadro. [A tendência era ingressar, o mais cedo possível, na Faculdade, e para tal os exames de preparatórios favoreciam largamente porque não exigiam preparação sistemática: a possibilidade de os candidatos prepararem-se sozinhos; a não existência de limite para a realização dos exames, tudo isso explica o alto índice de reprovação.

Diante dos resultados negativos, os preparatórios eram alvo de críticas severas e passaram a ser considerados como obstáculo para o aperfeiçoamento do ensino secundário e superior. O Bacharelado, como exigência para a matrícula no superior, passou a ser apontado como solução. Rui Barbosa em seu projeto de reforma, em 1882, apresentou o "Exame de Madureza" como substitutivo dos exames preparatórios. Seria o Madureza, para Rui Barbosa, "um exame geral de admissão aos cursos superiores, no qual se averiguasse o grau de maturidade intelectual alcançado pelo adolescente" <sup>12</sup>. Todavia, somente na República, com a Reforma Benjamin Constant o "Exame de Madureza" passou a integrar o sistema de ensino brasileiro.

### 1.3 - Exame de Madureza na Reforma Benjamin Constant

A República se anunciou com uma preocupação com o ensino. O Governo Provisório criou, em 19 de abril de 1890, o Ministério da Instrução Pública, Correios e Telégrafos, sendo o primeiro Ministro, Benjamin Constant. Esse Ministério deixou de existir em dezembro de 1892. Como Ministro, Benjamin Constant apresentou um projeto de reforma do ensino, transformando-o em lei pelo Decreto nº 891, de 8 de novembro de 1890. Querendo dar um caráter "formativo" ao ensino secundário que deixaria de ser apenas preparatório para o curso superior, o legislador introduziu o "Exame de Madureza".

O "Exame de Madureza", proposto pela reforma, tinha dupla finalidade: política, como instrumento através do qual o Governo Federal exerceria uma ação direta no ensino secundário do país, mediante a equiparação dos estabelecimentos estaduais e particulares ao Colégio Pedro II; pedagógica, sendo o Exame de Madureza o coroamento do curso integral de estudo, mediante o qual o aluno recebia o grau de bacharel, Benjamin Constant pretendeu dar ao ensino secundário um caráter formativo. Cumpridos os sete anos do curso integral, o aluno submeter-se-ia ao Exame de Madureza que tinha caráter de conclusão de curso e era pré-requisito para matrícula no curso superior. O Exame de Madureza se destinava a verificar se o aluno tinha a cultura intelectual necessária. Para ele orientava-se todo o plano de estudos, sendo considerado centro e coroamento do processo educativo.

Mas o Exame de Madureza não é inovação de Benjamin Constant. Em 1882, Rui Barbosa já apelava para esse tipo de exame como solução para melhorar o ensino no Império. Desta vez, o Brasil voltava-se para a Alemanha e introduzia suas experiências pedagógicas no seu sistema educacional. O Exame de Madureza na Alemanha era feito depois da "ober-prima", cuja finalidade era "verificar se o aluno alcançou o grau de instrução que o ginásio se propõe a ministrar"<sup>13</sup>. Antes do exame, havia uma seleção: a comissão, mediante estudo da vida escolar do aluno e após ouvir os professores dos exames, decidia se o candidato poderia inscrever-se.

Eis o que diz o Decreto nº 891/890:

Art. 33 item c: "O exame será de madureza, prestado no fim do curso integral e destinado a verificar se o aluno tem a cultura intelectual necessária".

Art. 36: "O Exame de Madureza, a que sãõ poderãõ ser admitidos, dentre os alunos do Ginásio, os aprovados em todos os exames finais, constará de provas escritas e orais sobre cada uma das secções seguintes:

1. Línguas vivas, especialmente língua portuguesa e literatura nacional.
2. Línguas mortas.
3. Matemática e Astronomia.
4. Ciências físicas e suas aplicações: Meteorologia, Mineralogia e Geologia.
5. Biologia, Zoologia e Botânica.

6. Sociologia e Moral: Noções de Economia Política e Direito Pátrio.

7. Geografia e História Universal, especialmente do Brasil.

Parágrafo único: "Haverá além disto, provas práticas sobre as matérias das secções 4a., 5a. e 7a."

Art. 38: "A aprovação no exame de madureza do Ginásio Nacional dará direito à matrícula em qualquer dos cursos superiores de caráter federal na República; ao candidato que nele obtiver pelo menos dois terços de notas — plenamente — será conferido o título de Bacharel em Ciências e Letras".

Parágrafo único: "Quando qualquer dos Estados da República houver organizado estabelecimentos do ensino secundário integral segundo o plano do Ginásio Nacional, darão os seus Exames de Madureza os mesmos direitos a esta matrícula nos cursos superiores".

Art. 39: "Ao exame de madureza do Ginásio Nacional serão anualmente admitidos, conjuntamente, com os alunos do estabelecimento, quaisquer candidatos munidos do certificado de estudos primários de 1º grau que tiverem recebido instrução em estabelecimentos particulares ou no seio da família, e pretenderem a aquisição do certificado de exames secundários ou do título de bacharel".

Art. 40: "O examinando estrangeiro ao Ginásio Nacional apresentará à mesa julgadora um curriculum vitae

assinado pelo diretor do estabelecimento particular em que estudou, ou pelos professores que o doutrinaram no seio da família, donde se possam colher informações sobre seus precedentes colegiais, seu procedimento moral e o aproveitamento que teve no curso de estudos".

Art. 81: "O certificado de estudos secundários ou o título de bacharel, de acordo com o art. 39 desta lei só será exigido para a matrícula nos cursos superiores no ano 1896".<sup>14</sup>

O Exame de Madureza criado pelo decreto citado apresenta-se com duas funções:

a) regular: os exames eram realizados "no processo", isto é, no final do curso integral, como conclusão de curso. Integrava o sistema. Os alunos do Ginásio Nacional e, mais tarde, os alunos dos colégios equiparados, necessariamente a eles deveriam submeter-se. O certificado por ele conferido, seja de conclusão de curso, seja de bacharel, era obrigatório para a matrícula no curso superior.

b) supletiva, isto é, verificação "fora do processo". Os candidatos "estranhos", alunos provenientes de escolas particulares ou que recebiam instrução na própria família, tinham possibilidade de obterem certificado ou título de bacharel, submetendo-se aos mesmos exames que os alunos do Ginásio Nacional.

Linguagem atual

O Artigo 40 mostra que o Exame de Madureza tal como estava instituído na reforma não era um simples concurso de habilitação. Era uma oportunidade para uma avaliação total do processo educativo. A apresentação, pois, do "curriculum vitae" do candidato era uma das exigências para a inscrição. O "curriculum vitae" deveria ser assinado pelo diretor ou pelos professores, diz o artigo. O estudo do mesmo, bem como a vida escolar do aluno, era importante para a avaliação global dos resultados do exame.

Dessa forma, o aluno não era avaliado somente pelas provas do "madureza". A banca examinadora valorizava a vida escolar do candidato, que era levada em consideração no conceito final. Aliás isso já era comum no Exame de Ma dureza da Alemanha. Benjamin Constant simplesmente copiou a experiência alemã.

Esse dispositivo legal inquietou estudantes e professores porque era uma mudança radical e brusca do <sup>o curso</sup> sistema de preparatórios para o novo sistema. Assim, apesar de o Exame de Madureza ser exigência somente a partir de 1896, logo começaram as discussões em torno dele. Era um exame feito de uma só vez ao invés de parceladamente; o currículo era extenso porque incluía todas as disciplinas estudadas durante o curso. Aliás, a extensão curricular era fruto das influências do positivismo sobre Benjamin Constant, que fundamentava o ensino no estudo das ciências positivas. Embora não visasse ao aprofundamento próprio do

Tare

Anúncio

especialista, o estudo das ciências era necessário para a educação geral. O ensino caracterizar-se-ia pela tendência enciclopédica porque as ciências não são independentes entre si, mas relacionam-se intimamente. Daí a razão pela qual o plano de estudos do Ginásio Nacional e a matéria do Exame de Madureza davam predominância aos estudos das ciências.

Infelizmente, Benjamin Constant faleceu em janeiro de 1891, não tendo tempo para explicitar suas idéias e implantar realmente a reforma que, por isso, sofreu modificações e cortes. Do Decreto 891/90 só restou o Exame de Madureza, que assim mesmo constituiu assunto de discussão no Congresso durante dez anos. Havia duas correntes: a que via o Madureza como solução para "salvar os estudos secundários do país" e a que não acreditava na possibilidade de sua realização, dada a exigência: "o Exame de Madureza é, se não inexecutável, pelo menos de resultados duvidosos ou negativos, como sempre acontece toda vez que são exigidas provas excedentes à capacidade média do aluno"<sup>15</sup>. Esse argumento era válido, apenas no sentido de que os alunos, acostumados com o sistema dos preparatórios, não estavam preparados para o Exame de Madureza, tal como fora instituído, nem o sistema se encontrava em condições para implantar a reforma, dada a sua falta de organização. Todavia, se o curso integral fosse feito com seriedade, seria bem executável, pois todo o curso orientar-se-ia para aquele exame: havia os exames de suficiência

298/1440?

para promoção a uma série superior; os exames finais realiza  
dos no último ano em que era estudada <sup>uma</sup> determinada disci  
plina; e, finalmente, o sétimo ano era destinado para revi  
são das disciplinas anteriormente estudadas. Logo, não se  
pedia algo que excedesse a capacidade do aluno. Foi mais  
uma reação psicológica do que uma dificuldade real.

A primeira turma da reforma deveria submeter-  
se ao Exame de Madureza em 1896, ano em que seriam extintos  
os exames preparatórios. Mas, na sessão de 28 de julho de  
1893, foi encaminhado ao Congresso Nacional um "abaixo assi  
nado", em que os <sup>estudantes</sup> ~~estudos~~ de preparatórios solicitavam o  
adiamento da exigência do título de bacharel para a matríc  
ula nos cursos superiores. Na sessão de 16 de agosto de 1893,  
o Congresso, atendendo ao pedido dos estudantes, prorrogou  
o prazo dos preparatórios até 1900. Em 19 de dezembro de  
1900, a Lei nº 694<sup>16</sup> prorrogou mais uma vez até 31 de dezem  
bro de 1904, estendendo o prazo também para os alunos do  
Ginásio Nacional. Terminado este prazo, o Decreto nº 1.307  
de 26 de dezembro de 1904<sup>17</sup> adiou-o por mais quatro anos.  
Em 1908, foi a última época de exames parcelados de prepara  
tórios, extintos pelo Decreto nº 2.022, de 12 de dezem  
bro de 1908.<sup>18</sup>

Enquanto os exames parcelados de preparatórios  
lutavam por sua sobrevivência, verificava-se, paralelamente,  
uma luta decorrente da primeira <sup>luta</sup> pelo estabelecimento do no  
vo regime, no que diz respeito ao Exame de Madureza. A pri

meira turma deveria a ele submeter-se em 1896, mas não fora realizado, porque o Congresso até então ainda discutia o conteúdo e processo do exame. Somente em 1897 o Decreto nº 2.857<sup>19</sup> regulamentou a matéria: estabeleceu o mínimo e máximo que deveriam ser exigidos do candidato; diminuiu as matérias de exame; dispensava do mesmo o aluno que re-  
 queresse exame em todas as matérias dos dois cursos (ciên-  
 cias e letras), se fosse feito perante a mesma congrega-  
 ção; constituiu o juri com pessoal estranho ao magistério secundário; este juri deveria cada ano organizar os progra-  
 mas, ao contrário dos exames preparatórios cujos programas eram os mesmos todos os anos, o que favorecia os abusos de cola: estendeu-se o Exame de Madureza a todas as cidades em  
 que existissem cursos de ensino superior ~~federais, estaduais e particulares~~, *realizados por* Os estabelecimentos *estaduais e particulares* somente gozariam desse direito se fossem equiparados ao *primeiro*.

Em 1898 realizou-se, pela primeira vez, o Exame de Madureza no Município Neutro. Inscreveram-se seis candidatos que foram todos habilitados.<sup>20</sup> No ano seguinte, o regulamento do Ginásio Nacional modificou ainda mais o processo do exame:

a) o juri foi substituído por duas Comissões de lentes do Ginásio, uma para Línguas e outra para Ciências;

b) a fiscalização cabia a um delegado do Governo com direito a veto.

Em 1899, segundo Moacyr Primitivo no livro "A Instrução e a República", houve onze candidatos inscritos, dos quais oito foram habilitados, dois reprovados e um não terminou o exame por doença. Dos Estados, somente no Ginásio Fluminense foi realizado o exame, com apenas duas inscrições, cujos candidatos foram habilitados. <sup>21</sup>

Depois de 1899, o Exame de Madureza sofreu sucessivas prorrogações enquanto se adiaava sempre mais o prazo <sup>de estudos</sup> dos exames parcelados de preparatórios. Somente em 1909 e 1910, processaram-se novos exames em todos os Estados, mas já então com outra fisionomia, isto é, totalmente identifi- cados e nivelados aos preparatórios.

Vê-se que o Exame de Madureza subsistiu na legislação brasileira de 1890 a 1910. Durante vinte anos, somente por três vezes foram realizados os Exames de Madureza. Para corrigir todos os males, a reforma Rivadávia Corrêa introduziu um outro tipo de exame para ingresso no superior. Diz o Decreto 8.659, de 5 de abril de 1911 no seu artigo 65: "Para concessão da matrícula, o candidato passará por um exame que habilite a um juízo de conjunto sobre o seu desenvolvimento intelectual e capacidade para empreender eficazmente o estudo das matérias que constituem o ensino da Faculdade". <sup>22</sup>

E a reforma Maximiliano <sup>Maximiliano</sup> apresentou no seu Arti go 77 letra "c" a aprovação no exame vestibular como condição para matrícula no curso superior.

*de decreto*

Todavia, os exames parcelados não foram suprimidos, apesar da obrigatoriedade do exame vestibular para a matrícula no curso superior. O Decreto nº 11.530, de 18 de março de 1915 art. 78, parágrafo único, diz o seguinte: "Nos Estados onde não houver ginásios mantidos pelo Governo, as Congregações dos institutos superiores equiparados aos oficiais podem organizar comissões de examinadores do curso ginásial, presidida por um professor de Faculdade. Estes exames são válidos somente perante a academia que os instituir".<sup>23</sup> É o ressurgimento dos exames de preparatórios tais como se apresentaram na primeira etapa de sua evolução. E assim como os preparatórios subsistiram paralelamente com o Exame de Madureza, o mesmo se verificou em relação ao exame vestibular.

Pelo Decreto 11.530/15, o exame vestibular deveria ser feito no Colégio Pedro II ou nos institutos a ele equiparados mantidos pelos Governos dos Estados e inspecionados pelo Conselho Superior de Ensino. Mas o seu parágrafo único dava possibilidade de acesso acadêmico aos alunos oriundos de colégios que não se encontravam nas disposições do Art. 78. Baseado nesse dispositivo legal, o Decreto nº 5.303, de 3 de dezembro de 1927<sup>24</sup> permitiu exames parcelados também aos estudantes de estabelecimentos de ensino secundário oficiais ou equiparados. Até 1931, os exames parcelados eram uma das modalidades, juntamente com o exame vestibular, para o direito à matrícula no curso superior.

Assim, subsistiam as duas formas de ensino: o ensino regular, seriado, e o ensino assistemático sob a forma de cursos preparatórios. Somente com a Reforma Francisco Campos introduziu-se o regime seriado obrigatório para o curso secundário.

E, quanto ao Exame de Madureza, cedo deixou de existir. Com a introdução do exame vestibular em 1911, terminou a primeira fase do Exame de Madureza que, na realidade, não chegou a ser implantado. Várias foram as causas: decadência do ensino, descrédito por parte dos responsáveis pela educação, co-existência dos preparatórios, mas sobretudo, talvez, porque fora algo transplantado da Europa sem passar pelo crivo da adaptação. Solução vinda de fora e não encontrada na própria realidade. Daí ter sido desvirtuado chegando à morte prematura para resuscitar sob outra forma, com caráter exclusivamente supletivo, anônimo, apenas conhecido pela denominação "artigo 100". É a segunda fase da história do Exame de Madureza.

## 2. Segunda Fase - Do Artigo 100 da Reforma Francisco Campos ao Artigo 99 da LDBEN

### 2.1 - O Exame de Madureza na Reforma Francisco Campos.

Depois da Primeira Grande Guerra, e sobretudo a partir da década de vinte, iniciou-se um movimento intenso de renovação pedagógica. A Associação Brasileira de Educadores, o Manifesto dos Educadores e a Escola Nova

são exemplos dessa renovação. Constatou-se, nesse período, uma preocupação com o aspecto qualitativo. Simultaneamente, os líderes políticos estavam atentos para os problemas sociais resultantes do fenômeno de industrialização e urbanização. Uma expansão quantitativa do ensino se tornou um imperativo. Expansão que deveria atender não só à faixa normal de escolaridade mas também àqueles que, depois de adultos, sentiam a necessidade de voltar à escola para completar os estudos. Em relação ao ensino secundário, Francisco Campos foi o primeiro legislador que lhe deu uma estrutura própria. Dividiu-o em ensino fundamental feito em cinco anos e complementar, em dois anos.

Como não havia escolas noturnas suficientes para o atendimento, Francisco Campos introduziu na reforma um tipo de exame para as pessoas que não pudessem seguir o curso fundamental regular. É o Exame de Madureza com suas características atuais e cuja função é meramente supletiva. É o conhecido Artigo 100. Esse Artigo 100 só era permitido no curso fundamental, feito parceladamente, em três vezes, como consta no Decreto nº 21.241/32.

Art. 100: "Enquanto não forem em número suficiente os cursos noturnos de ensino secundário sob o regime de inspeção, será facultado requerer e prestar exames de habilitação na 3a. série e, em épocas posteriores, sucessivamente os de habilitação na 4a. e na 5a. séries do curso fundamental, ao candidato que apresentar os seguintes

documentos:

- I - certidão provando a idade mínima de 18 a nos, para a inscrição nos exames da 3a. série;
- II - recibo do pagamento das taxas de exame;
- III - e, para a inscrição nos exames da 4a. ou da 5a. série, certificado de habilitação na série precedente obtido nos termos deste artigo e de seus parágrafos.

Parágrafo 1º - Os exames de que trata este artigo deverão ser requeridos na segunda quinzena de janeiro e serão prestados, em fevereiro, no Colégio Pedro II e em estabelecimentos de ensino secundário equiparados.

Parágrafo 2º - Os exames versarão sobre toda a matéria constante dos programas expedidos para o ensino secundário e relativos às três primeiras séries, para a habilitação na 3a. série, e às duas últimas, respectivamente, para habilitação na 4a. série e na 5a. série do curso fundamental.

Parágrafo 3º - Os exames constarão, para cada disciplina, de prova escrita e oral ou prático-oral, conforme natureza da disciplina, salvo o de Desenho, que constará de uma prova gráfica.

Parágrafo 4º - Serão nulos os exames prestados pelo mesmo candidato, na mesma época, em mais de um estabelecimento de ensino, ficando ainda o infrator deste

dispositivo sujeito à penalidade de não poder inscrever-se em exames na época imediata.

Parágrafo 5º - A constituição das bancas examinadoras, o arrolamento das provas escritas, o seu julgamento e o das provas orais ou prático-orais obedecerão, no que lhes for aplicável, ao disposto nos artigos 38, 39 e 40 deste decreto.

Parágrafo 6º - Na constituição das bancas examinadoras, não poderão figurar professores que mantenham curso ou estabelecimentos de ensino, lecionem particularmente ou exerçam atividade didática em estabelecimentos de ensino não oficiais, sendo nulos em qualquer tempo os exames prestados com infração deste dispositivo.

Parágrafo 8º - Ao candidato inabilitado nos exames de qualquer série será permitido, na época seguinte, renovar mais uma vez inscrição nos exames da série em que não lograra aprovação.

Parágrafo 9º - Os candidatos aprovados na 5a. série, para a matrícula nos institutos de ensino superior, ficarão obrigados à frequência e às demais exigências estabelecidas para o curso complementar respectivo.<sup>25</sup>

Em 1939, a Portaria 142, em 16 artigos, regulamentou o Art. 100 e seus parágrafos.<sup>26</sup> Reafirma o que diz este artigo, introduzindo outras exigências:

. prova de identidade para inscrição;

- . presença do inspetor para presidir e fiscalizar os exames, na proporção de 1/50 alunos;
- . limite da inscrição de acordo com a capacidade do estabelecimento;
- . exame escrito e oral de ciências para a habilitação da 3a. série;
- . caráter eliminatório de todas as disciplinas caso o candidato tire numa qualquer, nota inferior a 30;
- . impossibilidade de o aluno regular, se beneficiar do Art. 100, salvo se ele abandonar "integralmente as vantagens legais anteriormente obtidas no curso secundário regular";
- . o certificado de habilitação através do Art. 100 só dá direito à matrícula no curso regular dos cursos secundários complementares. Ao aluno que fez o Art. 100 da 3.<sup>a</sup> série fundamental não é permitida a matrícula na 4.<sup>a</sup> série do mesmo curso. Dá-lhe o direito de matricular-se no ano seguinte sucessivamente no exame da 4.<sup>a</sup> e da 5.<sup>a</sup> séries. Em outras palavras: quem começou o regime do Art. 100 só poderá terminar o fundamental no mesmo regime. Igualmente pa

ra o curso seriado.

- . para evitar a inscrição simultânea do mesmo candidato em mais de um estabelecimento, o inspetor deverá remeter ao Departamento Nacional de Educação a lista completa dos candidatos. Daí a necessidade de prova de identidade para inscrição.

O Art. 100 da Reforma Campos, como se pode verificar no Decreto nº 21.241/32, destinava-se a adultos maiores de dezoito anos que não puderam seguir o ensino regular. Era uma oportunidade que se oferecia a esse adulto para gozar dos mesmos direitos do aluno regular, submetendo-se aos exames do Artigo 100, fazendo o curso fundamental em três anos. Os exames eram realizados uma vez ao ano, mas os candidatos concluíam-no em três anos, habilitando-se sucessivamente na 3.<sup>a</sup>, na 4.<sup>a</sup> e na 5.<sup>a</sup> séries. Assim, os exames eram feitos por série, e cada disciplina tinha caráter eliminatório, sendo a promoção por série. Não havia também articulação dos dois regimes pois o aluno do Art. 100 não podia matricular-se no curso fundamental regular e vice-versa.

As disciplinas e os programas para esses exames, diz o decreto, eram os mesmos do curso fundamental cujo currículo assim se apresentava:

	1. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>
Português .....	x	x	x	x	x
Francês .....	x	x	x	x	-
Inglês .....	-	x	x	x	-
Hist. da Civilização ...	x	x	x	x	x
Geografia .....	x	x	x	x	x
Matemática .....	x	x	x	x	x
Ciências Fís. e Nat. ...	x	x	-	-	-
Desenho .....	x	x	x	x	x
Música .....	x	x	x	-	-
Física .....	-	-	x	x	x
Química .....	-	-	x	x	x
História Natural .....	-	-	x	x	x
Latim .....	-	-	-	x	x
Alemão (facultativo) ...	-	-	-	x	x

Vê-se que o currículo apresentado por Francisco Campos era bastante pesado e enciclopédico. Como os exames do Artigo 100 abrangiam todas as disciplinas do ensino regular, o candidato teria de submeter-se às provas de doze disciplinas nos exames da 3.<sup>a</sup> série, doze da 4.<sup>a</sup> e dez da 5.<sup>a</sup> série.

Dado o regime de exceção do Art. 100, cuja amplitude do currículo e dos programas era a mesma do fundamental regular, foi surgindo a necessidade de uma preparação mais sistemática dos candidatos a esse tipo de exame. Assim, o Colégio Pedro II dava aos candidatos do Art. 100 a oportunidade de fazer o curso fundamental livremente, completando-o em três anos. O Serviço de Educação de Adultos do Departamento de Difusão Cultural mantinha cursos primários para adultos e cursos de continuação. Uma das finalidades desse curso de continuação era habilitar os alunos aos exames do Art. 100. Era um curso noturno, se

de 1907  
de 1907  
Vê-se aqui  
1907

riado, com duração de três anos, destinado aos alunos maiores de dezesseis anos, abrangendo o seguinte currículo:

- Linguagem, Francês, Inglês, Matemática e Desenho, em três anos.
- Ciências e Geografia, em dois anos.
- História do Brasil, História da Civilização, Higiene, em um ano.

Não foi possível conseguir dados sobre a procura e o resultado dos exames do Art. 100. Mas, diante da extensão e do rigor dos mesmos, somente pessoas dotadas intelectualmente teriam chance de gozar deste dispositivo legal que lhes concedia o certificado de conclusão do curso fundamental para prosseguimento do curso complementar.

Esse exame do Art. 100 se desviou dos objetivos do Exame de Madureza da reforma de Benjamin, caracterizando-se predominantemente pela função supletiva, uma vez que a rede escolar não atendia à demanda.

## 2.2 - O Exame de Madureza na Reforma Gustavo Capanema.

A Reforma Gustavo Capanema surgiu dez anos após a Reforma Francisco Campos. Fatores sócio-políticos, tais como democratização da cultura que representou na época um aumento quantitativo considerável das matrículas; a Carta Constitucional de 1934; o golpe de Estado de 1937 com sua política centralizadora, foram imperativos para uma reforma do ensino brasileiro. Coube ao Ministro Gusta

vo Capanema essa tarefa, criando as Leis Orgânicas para cada ramo de ensino. Assim, o ensino comercial, agrícola e industrial passaram a integrar o sistema. Quanto ao ensino secundário, cuja reforma se transformou em lei com o Decreto nº 4244 de 9 de abril de 1942, em face de sua expansão, sofreu uma reestruturação. O curso foi dividido em dois ciclos: o ginasial, de quatro anos, e o clássico e científico, de três anos.

O Ministro de Educação tentou introduzir no sistema, com outra denominação, mas com os mesmos objetivos, o Exame de Madureza da reforma Benjamin Constant. Todavia, esse dispositivo legal tornou-se letra morta, sendo extinto pelo Decreto-lei nº 9.303 de 27 de maio de 1946. Foi o chamado "exame de licença ginasial e colegial", destinado aos alunos regulares que, no final de cada ciclo, deveriam submeter-se a um exame que compreendia todas as disciplinas estudadas no curso. Os exames de licença ginasial, de licença clássica ou de licença científica, de acordo com as modalidades dos mesmos.

Os Artigos 56, 57 e 58 da Lei 4.244/42 <sup>27</sup> a apresentavam a matéria para os referidos exames:

1) Exame de licença ginasial: Português, Latim, Inglês, Francês, Matemática, Ciências Naturais, História Geral e do Brasil, Geografia Geral e do Brasil, Deseenho.

Do currículo, somente não integravam as disciplinas de exame, Canto e Trabalhos Manuais.

2) Exame de licença clássica: Português, Latim, Grego, duas Línguas vivas estrangeiras (escolhidas dentre o Francês, Inglês e Espanhol); Matemática, Física, Química e Biologia; História Geral e do Brasil; Geografia Geral e do Brasil; Filosofia.

3) Exame de licença científica: As mesmas do item anterior exceto Latim e Grego. Outrossim, as matérias essencialmente científicas -- Matemática, Física, Química e Biologia -- deveriam ter mais amplitude para os candidatos à licença científica. No que se referia à Filosofia, o mesmo critério para a licença clássica. Quanto às demais, visto ser ministrado o mesmo programa, a exigência do conteúdo seria igual para as duas modalidades.

Os programas seriam expedidos pelo Ministério de Educação.

Ainda no capítulo destinado aos exames de licença, dava-se possibilidade de segunda chamada. O exame de licença ginásial podia ser feito em qualquer estabelecimento de ensino secundário federal, equiparado ou reconhecido. Os de licença clássica e científica, porém, limitavam-se aos colégios federais e equiparados e aos estabelecimentos oficiais de ensino superior indicados pelo Presidente da República.

O dispositivo legal não permitia que concorressem aos exames, de modo geral, alunos do próprio estabelecimento. A mesma exigência no que se referia à banca examinadora. Seria considerado nulo o exame do aluno de cuja banca participasse algum membro que tivesse sido seu professor durante o curso.

Previa ainda a repetição do exame de licença para o candidato que não o tivesse completado ou não tivesse sido habilitado; neste caso, excluíam-se as disciplinas em que o candidato tivesse obtido nota igual ou superior a sete.

A aprovação por exame de licença se baseava nos seguintes critérios:

- a) nota mínima cinco no conjunto das disciplinas;
- b) nota mínima quatro em cada disciplina;
- c) nota mínima três nos exames escritos, tendo caráter eliminatório se inferior a três.

Os exames de licença nunca foram realizados. Tiveram a mesma história do Exame de Madureza da reforma Benjamin Constant. Também eles sofreram várias prorrogações, porque não havia condições administrativo-pedagógicas para sua realização. O Decreto-lei nº 9.303 de 27 de maio de 1946 os suprimiu. <sup>28</sup>

Ao lado dos exames de licença para os alunos

35.  
regulares, a lei introduziu os exames do "artigo 91. Assim, poder-se-ia obter o certificado de licença ginasial após estudos realizados sem observância de regime escolar. Como se vê nos artigos que falam dessa matéria, as exigências eram as mesmas que as do exame de licença regular.

Art. 91: "Aos maiores de dezenove anos será permitida a obtenção do certificado de licença ginasial em consequência de estudos realizados particularmente, sem a observância do regime escolar exigido por esta lei.

Art. 92: Os candidatos aos exames de licença ginasial nos termos do artigo anterior, deverão prestá-los em estabelecimento de ensino secundário federal ou equiparado.

Parágrafo único: Os exames de que trata este artigo reger-se-ão pelos preceitos relativos aos exames de licença ginasial próprios dos alunos regulares dos estabelecimentos de ensino secundário.

Art. 93: O certificado de licença ginasial obtido de conformidade com o regime de exceção definido nos dois artigos anteriores dará ao seu portador os mesmos direitos conferidos ao certificado de licença ginasial obtido em virtude de conclusão do curso de primeiro ciclo."

Os exames do Art. 91 conservavam a característica do Art. 100 da Reforma Francisco Campos, isto é, a função supletiva permitindo que o adulto gozasse do direi

to de um certificado de ginásio mediante esse regime. Toda via, apresentava o Art. 91 algumas modificações: a idade mínima passou para dezenove anos e os exames eram feitos de uma só vez, ao invés de parceladamente.

Foi reduzido o número de disciplinas para o exame, como se verifica no Decreto nº 5.969/43<sup>29</sup> que apresentou a relação das mesmas: Português, Francês, Inglês, Matemática, Ciências Naturais, História do Brasil e Geografia do Brasil. Eram disciplinas básicas do currículo regular que constituíam matéria de exame do Art. 91.

A partir de 1945, o Art. 91 sofreu várias modificações:

- O Decreto-lei nº 8.347 de 10 de dezembro de 1945 passou a exigência de idade para dezessete anos: "Aos maiores de dezessete anos será permitida a obtenção do certificado de licença ginásial em consequência dos estudos realizados particularmente sem a observação do regime escolar exigido por esta lei".<sup>30</sup>

- O Decreto-lei nº 8.531 de 2 de janeiro de 1946<sup>31</sup> introduziu a segunda época para os candidatos que não foram aprovados na primeira e a Lei nº 15 de 1947<sup>32</sup> deu possibilidade de realização desses exames aos candidatos que não se inscreveram na primeira época.

- A Portaria Ministerial nº 546 de 14 de novembro de 1947<sup>33</sup> permitia que os alunos regulares do curso ginásial se inscrevessem no exame do Art. 91.

Pelo acima exposto, verifica-se que o sistema foi dando maiores oportunidades de aquisição de certificado do curso ginásial, pois crescia o número de candidatos ao exame do Art. 91 que então já se realizava duas vezes ao ano.

A partir de 1952, novas alterações foram feitas ao regime do Art. 91 sempre numa linha de abertura no sentido de maiores oportunidades:

- A Portaria 501 de 19 de maio de 1952<sup>34</sup> permitia segunda chamada tanto para a primeira como para a segunda época e previa a possibilidade de o candidato completar os exames em outro estabelecimento, em caso de mudança de residência.

- A Portaria 556 de 30 de junho de 1954<sup>35</sup> dizia que os exames podiam ser realizados em um só ano ou parceladamente, no máximo em três anos. Esse "parceladamente" referia-se às matérias e não à série como pretendia Francisco Campos. Esta portaria estabeleceu as seguintes normas:

. em cada ano, o candidato deverá ter no conjunto média cinco e nota mínima quatro em cada disciplina para ser considerado habilitado para continuação dos exames nos anos seguintes;

. em cada ano, os candidatos deverão prestar no mínimo três matérias sendo obrigatoriamente no primei

ro, Português e Matemática.

A redação do Art. 91 sofreu novamente outra modificação pela Lei nº 3.283 de 29 de outubro de 1957 que revogou também os artigos 92 e 93.

Art. 91: "Aos maiores de 18 (dezoito) anos será permitida a obtenção do certificado de licença ginasial, mediante a prestação de Exames de Madureza referentes ao primeiro ciclo do curso secundário, após estudos realizados sem observância do regime escolar exigido por este Decreto-lei. Nas mesmas condições permitir-se-á a obtenção de certificado de licença colegial clássica ou científica aos maiores de 20 (vinte) anos portadores do certificado de licença ginasial ou de diploma equivalente".

Parágrafo 1º - Os candidatos deverão prestar os exames de Madureza referentes a 1º e 2º ciclos do curso secundário, de uma só vez ou em dois conjuntos consecutivos de disciplinas afins.

Parágrafo 2º - Os exames de Madureza deverão ser prestados perante estabelecimentos de Ensino Secundário Federal ou equiparado.

Parágrafo 3º - Observado o disposto no parágrafo anterior o Ministério de Educação e Cultura buscará assegurar anualmente a prestação de Exames de Madureza a todos os que os requeiram, preenchidas as formalidades de inscrição". 36

Esta lei introduzia o termo "Madureza" e estendeu-o ao segundo ciclo. Estabeleceu ainda o prazo de realização -- dois conjuntos consecutivos, isto é, no mes

mo ano --, <sup>cancelado</sup> contrariando a Portaria 556/54 que o fixava no máximo em três anos.

O Decreto nº 43.033/58 <sup>37</sup> regulamentou a lei anterior alterando a época de exames passando para maio e setembro, e entre outras exigências comuns, introduziu o atestado de ter realizado estudos correspondentes ao nível de exame, firmado por dois professores registrados no Ministério de Educação e Cultura; deu caráter eliminatório à prova escrita de Português, não podendo o candidato proseguir os exames se não obtivesse no mínimo nota cinco; determinou o tipo de prova, devendo contar com uma parte de dissertação, tradução, versão, problemas, conforme a disciplina, e a outra parte de questões objetivas.

O Exame de Madureza do primeiro ciclo abrangia as seguintes disciplinas: Português, Latim, Francês, Inglês, Matemática, Ciências Naturais, História Geral e do Brasil, Geografia Geral e do Brasil.

E para o Madureza colegial:

a) matérias obrigatórias: Português, Francês ou Inglês, História Geral e do Brasil e Geografia Geral e do Brasil.

b) matérias optativas: Latim, Grego, Francês, Inglês, Espanhol, Matemática, Física, Química, História Natural, Filosofia e Desenho, devendo o candidato escolher quatro dentre elas.

O mencionado Decreto nº 43.033/58 concedia aos alunos do colegial que já tivessem cursado os dois primeiros anos, o direito de inscrição nos Exames de Madureza ficando dispensados dos exames das disciplinas já estudadas nessas duas primeiras séries.

O fato de o Artigo 91 ter recebido o nome de Exame de Madureza não implicou inovação quanto a sua forma. Continuou ele sendo uma oportunidade para suprir a escolarização que não fora adquirida no ensino regular.

Nos últimos anos da vigência da Lei 4.244/42, o Madureza favoreceu também a evasão do ensino regular quando permitiu que alunos regulares do curso ginásial e do curso colegial se submetessem a esses exames. Para os últimos, ainda se apresentavam vantagens pois ficariam os candidatos dispensados das disciplinas estudadas nos dois primeiros anos do segundo ciclo.

Essa medida, que considerada sob ponto de vista pedagógico era prejudicial ao sistema, foi uma solução para racionalizar o estrangulamento pelo qual passava o ensino secundário. Todavia, tal medida não resolveu o problema, pois a explosão escolar, a industrialização e o desenvolvimento do País exigiam uma reforma educacional que atendesse às necessidades urgentes do momento. Foi isso que se pretendeu com a LDBEN em cuja vigência o Exame de Madureza teve um grande desenvolvimento.

2.3 - O Exame de Madureza e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A LDBEN foi o resultado de uma exigência constitucional e de forças sócio-econômicas que reclamavam um ensino mais adaptado à realidade social. Dada a diversidade geográfica do País, impunha-se uma descentralização já preceituada na Constituição de 1946.

Assim, o projeto de reforma foi transformado na Lei nº 4024/61. A LDBEN se caracterizou, pois, pela descentralização administrativa e pedagógica, flexibilidade e pluralidade de currículos. Deu ampla liberdade aos colégios para experiências pedagógicas. Todavia, não foi essa lei explorada em todas as suas virtualidades.

Mediante a descentralização administrativa, o ensino brasileiro passou a ter dois sistemas: o federal e o estadual: "A União, os Estados e o Distrito Federal organizarão os seus sistemas de ensino, com observância da presente lei", diz o Art. 11 da Lei 4.024/61, <sup>38</sup> atendendo à Constituição de 1946, Artigos 170 e 171.

Para salvaguardar, porém, a unidade nacional, o Conselho Federal de Educação determinou para os dois sistemas as disciplinas obrigatórias: Português, História, Geografia, Matemática e Ciências, que asseguravam uma cultura comum.

• O currículo seria completado pelas discipli

nas complementares, dando origem à variedade de currículos e às disciplinas optativas a serem adotadas pelos colégios.

Quanto ao Exame de Madureza, a nova Lei o mantém no seu Artigo 99: "Aos maiores de dezesseis anos será permitida a obtenção de certificados de conclusão do curso ginásial mediante a prestação de Exames de Madureza em dois anos no mínimo, e três no máximo, após estudos realizados sem observância de regime escolar".

Parágrafo único - "Nas mesmas condições permitir-se-á a obtenção do certificado de conclusão de curso colegial aos maiores de dezenove anos".

O Artigo 99 foi regulamentado pelo Parecer 74/62 que procurou caracterizar o Exame de Madureza. "Entende-se o Exame de Madureza", diz o Parecer, "como demonstração de suficiente instrução de grau médio em ordem ao ensino superior".<sup>39</sup> Assim, seu caráter é puramente acadêmico continuando a função do ensino secundário, pois, segundo o Pe. José de Vasconcellos, nesse Parecer, "os que se apresentam ao exame não o fazem à procura de um papel, mas como condição indispensável ao vestibular".<sup>40</sup> O Madureza seria um exame seletivo que deveria apurar o grau de maturidade intelectual do candidato. A realidade, porém, tem mostrado que a seletividade dos exames não corresponde ao critério de maturidade intelectual mas a uma seleção natural dada a caracterização da clientela desses exames. Esse ?

aspecto será objeto de estudo na segunda parte deste trabalho.

Diz ainda o Parecer 74/62, na sua introdução, que a LDBEN nada inovou no que diz respeito ao Exame de Madureza. Não houve mudanças substanciais, no que se refere ao seu conteúdo e sistemática. "Apenas baixou a exigência de idade, de dezoito para dezesseis anos para o exame de ginásio, e de vinte para dezenove anos para o exame de colégio".<sup>41</sup> Todavia, dada a variedade de currículos que a lei permitia, as primeiras dificuldades para a realização de exames referiam-se ao conteúdo. Assim, sobretudo no período de 1962-1964, uma gama de decretos, portarias e pareceres incorporou-se na legislação de ensino, regulamentando, modificando ou revogando a matéria.

O conteúdo do exame foi muito discutido. O Parecer 74/62 definiu-o determinando as disciplinas obrigatórias exigidas pelo Conselho Federal de Educação em qualquer currículo de ginásio, acrescentando-se uma língua viva para o exame de nível colegial. Entretanto, o Parecer 260/64 introduziu o exame de madureza só do 2º ciclo para os portadores de certificado de 1º ciclo numa tentativa de tornar mais variada e mais rica a verificação da maturidade cultural. Nesse caso, o candidato submeter-se-ia aos exames de Português, uma língua viva e mais quatro disciplinas dentre as obrigatórias, complementares e optativas, relacionadas pelo Conselho Federal de Educação: Físi

ca, Química, Biologia, Filosofia, Desenho, Grego, Mineralo-  
 gia e Geologia, Estudos Sociais, Psicologia, Lógica, In-  
 trodução às Artes, Direito Usual, Elementos de Economia,  
 Noções de Contabilidade, Noções de Biblioteconomia, Pueri-  
 cultura, Higiene e Dietética. 42

*Palmeira,* A Portaria BSE 313/71 incluiu a Educação Mo-  
 ral e Cívica como disciplina obrigatória nos exames dos  
 dois ciclos. 43

A LDBEN deu maiores oportunidades aos candida-  
 tos ao Exame de Madureza voltando a adotar a forma parce-  
 lada: os exames seriam feitos no mínimo em dois anos e no  
 máximo em três; a instituição de bancas permanentes permi-  
 tia inscrição em qualquer época do ano, contanto que o nú-  
 mero de candidatos fosse suficiente para formar turmas.  
 Mas, na realidade, as inscrições eram abertas duas vezes  
 ao ano e em meses diferentes para cada sistema; e finalmen-  
 te duas modalidades de realização dos exames: madureza  
 ginásial e madureza colegial, realizados separadamente ou  
 madureza colegial sem a exigência do certificado do primei-  
 ro ciclo.

O Decreto 51.680-A de 22 de janeiro de 1963,  
 regulamentando o Parecer 74/62 instituiu bancas permanen-  
 tes para a realização do exame; determinou o tempo de rea-  
 lização em termos de anos letivos e não de acordo com o  
 ano civil; previu o Programa de Recuperação Cultural com  
 o fim de criar  cursos intensivos  de preparação aos Exames

*devido  
 a  
 parecer 74/62*

de Madureza; estabeleceu critério de aprovação que deveria ser cinco em qualquer disciplina e determinou o limite mínimo — quatro meses — para repetição do exame no caso de reprovação.

É interessante observar que a LDBEN fala de dois ou três anos sem determinar se letivos ou civis. O Decreto acima mencionado esclarece o assunto falando de anos letivos, possibilitando ao candidato terminar o exame em um ano. Todavia, a determinação legal "mediante a prestação de exame de madureza em dois anos no mínimo e três no máximo" já era criticada pelo Parecer 260/64. Conforme esse Parecer, o parcelamento obrigatório e a fixação de limites de prazo contrariavam a finalidade do Madureza — recuperar as oportunidades perdidas —. Assim, essa imposição de prazos apresentou-se pouco funcional pois implicava um retardamento para os que poderiam fazer o exame em um ano e um obstáculo para os que só poderiam concluí-lo em quatro ou cinco anos.

Para os primeiros, o Decreto nº 51.680-A dava solução, pois interpretou-o como ano letivo. Os outros ficaram sem resposta.

Na fase anterior à LDBEN o exame era feito nos estabelecimentos oficiais. A nova lei estendeu o direito aos estabelecimentos particulares pertencentes ao sistema federal e que mantinham o curso secundário. A Portaria

*com a LDBEN  
o ano letivo  
não vale mais*

403/68 abriu a possibilidade aos estabelecimentos de ensino médio, mas sempre na linha acadêmica pois na vigência da Lei 4.024/61 não se admitia exame de madureza profissional.

Em 1969, o <sup>art. 99</sup> ~~Madureza~~ sofreu a última modificação na sua redação: Assim ficou <sup>na</sup> ~~a~~ redação do Artigo 99: "Aos maiores de dezesseis anos será permitida a obtenção de certificados de conclusão do curso ginasial, mediante a prestação de exames de madureza, após estudos realizados sem observância do regime escolar".

Parágrafo único: "Nas mesmas condições, permitir-se-á obtenção do certificado de conclusão do curso colegial aos maiores de dezenove anos". 44

A partir de então, os exames passaram a ser feitos global ou parceladamente, conforme opção do candidato sem limites mínimos e máximos, como auspiciara o citado Parecer 260/64.

Voltando ao Parecer 74/62, vê-se que ele introduziu uma inovação — madureza correspondente às duas primeiras séries do colegial —. Isso porque na LDBEN a terceira série colegial se apresentava com a finalidade de preparação para os cursos superiores, isto é, com caráter propedêutico. Daí, a possibilidade do Madureza das duas primeiras séries, para não se "criar outras vias de acesso ao ensino superior fora da 3.ª série". 45 O candida

to aprovado no Madureza poderia matricular-se na 3.<sup>a</sup> série em colégios de ensino médio ou colégios universitários. Esta série se apresentava com currículos diversificados para atender as necessidades do aluno em vista do vestibular.

A falta de dados não permite tirar conclusões sobre a procura e realização desse tipo de exame. Todavia foi uma grande abertura do Parecer 74/62.

Em dez anos, foi grande o surto verificado no Exame de Madureza, no ponto de vista quantitativo como nos recursos adotados para a preparação do mesmo. Cursos preparatórios multiplicaram-se ilimitadamente, cujos resultados são duvidosos como se verá no decorrer do trabalho. O Governo tomou iniciativas válidas mas ainda em fase de experiência utilizando-se dos meios de comunicação, oferecendo cursos preparatórios para atingir grandes massas. Dada a extensão que o Exame de Madureza adquiriu nessa década, um estudo mais detalhado será feito na segunda parte deste trabalho, para melhor compreensão do problema.

No momento a situação do ensino e, por conseguinte, do Exame de Madureza, é de transição, porque se está em fase de implantação da nova reforma de ensino, com a Lei 5692 de 11 de agosto de 1971. Com esta lei o Exame de Madureza passou a integrar o ensino supletivo e assim foi incorporado ao sistema educacional, enquanto da

Reforma Campos à LDBEN esse exame constituiu um regime de exceção e tinha caráter provisório. Nesses sessenta e dois anos de existência, o Exame de Madureza passou por três etapas bem características:

integrou o sistema regular na Reforma Benjamim Constant,

constituiu regime provisório e de exceção nas Reformas de Francisco Campos à LDBEN,

integrou o sistema supletivo na Lei 5692/71.

Esta última etapa constituirá matéria para a terceira parte deste trabalho.

SEGUNDA PARTE:O EXAME DE MADUREZA E SUA SISTEMÁTICA ATUALI - Dados Preliminares

Na primeira parte deste trabalho foi apresentado o histórico do Exame de Madureza que sofreu uma evolução tanto no seu significado como no seu conteúdo. Nesta segunda parte, este exame será analisado tal como se encontra hoje com suas características próprias que o distanciam sempre mais de sua forma original. O Exame de Madureza vem preocupando os educadores, tendo em vista sua grande expansão. As causas dessa expansão devem ser estudadas, não só à luz da realidade educacional brasileira, mas de toda a situação do País, porque tal fenômeno resulta de outros fatores que transcendem a escola, o sistema, não dependendo apenas de uma reforma de ensino, porque implica soluções globais. Assim, uma visão rápida de alguns problemas gerais enquanto afetam intrinsecamente a escola, faz-se necessária para melhor situar e compreender o assunto ora estudado.

1. Problemas universais.1.1 - Explosão demográfica

O crescimento demográfico acelerado é uma das características do mundo atual, acentuando-se predominantemente nos países do Terceiro Mundo. No quadro internacional, o Brasil ocupa o oitavo lugar entre os países

de maior população, cujo movimento demográfico caracteriza-se por uma alta natalidade. Os dados do Censo de 1970 revelam que a taxa de crescimento demográfico no decênio de 1960/1970 foi de 2,9% fato que situa a população brasileira entre "as que mais rapidamente crescem no mundo".<sup>46</sup>

Essa taxa de crescimento gera a explosão demográfica que dá origem à "explosão escolar". A explosão escolar pode ser considerada em duplo aspecto: positivo, significando maior procura da escola, leva a uma expansão compulsória. Negativo, significando maior índice de analfabetismo, aumenta o número de crianças marginalizadas do sistema escolar. Essas crianças não conseguem ingressar na escola, porque de um lado o aumento quantitativo previsto nos planos de educação fica muito aquém da demanda e de outro lado porque a situação sócio-econômico-cultural das famílias não favorece esse ingresso. É, pois, significativa a realidade apresentada no quadro abaixo:

CENSO DEMOGRÁFICO DE 1970 - BRASIL

I D A D E	P O P U L A Ç Ã O - 1970			D E F I C I T (%)
	Escolarizável	Escolarizanda		
		PRIMÁRIO	1º CI CLO	
7 a 14 anos	19.387.367	11.224.702	1.742.375	33

Fonte: Instituto Brasileiro de Estatística, Departamento de Censos.

Comparando a população escolarizanda com a escolarizável, o quadro acima revela que, em 1970, onze milhões e duzentas mil crianças, na faixa etária de 7 (sete) a 14 (catorze) anos, estavam na escola primária, representando um deficit de 33%. Entretanto, o Anuário Estatístico do Brasil de 1971 diz que em 1968 e 1969 houve, respectivamente, doze milhões e doze milhões e trezentas mil matrículas no ensino primário. Ora, esses dados mostram que a matrícula no ensino primário de 1968 a 1970 manteve-se praticamente a mesma, o que resulta num saldo negativo e acumulado porque o aumento da matrícula não correspondeu ao crescimento quantitativo da população em idade escolar. Assim, mais de quatro milhões de crianças ficaram marginalizadas dos benefícios da escolarização regular em idade própria.

O Brasil sofre, pois, o impacto do seu crescimento demográfico sobre a expansão escolar.

### 1.2 - Democratização da cultura

Verifica-se no mundo contemporâneo, uma grande procura ou melhor, uma tendência de acesso à cultura. Outrora, a cultura era privilégio de uma pequena minoria. Hoje, as técnicas modernas de informação e a expansão de ensino tornam-na acessível a todos. Todos buscam na cultura um meio para seu desenvolvimento pessoal: "é próprio da pessoa humana não atingir a humanidade verdadeira e plena senão pela cultura", diz a Constituição Pastoral "sobre a

a Igreja no mundo de hoje". Essa consciência de pessoa humana, esse desejo de realização pessoal baseia-se na Carta dos Direitos do Homem, quando diz no Art. 1º: "Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos". No Art. 25-1: "Toda pessoa tem direito à educação" e no Art. 27-1: "Todos têm o direito de tomar parte, livremente, na vida cultural da comunidade".<sup>48</sup> É ainda reforçada esta idéia na "Pacem in Terris" quando diz: "deriva também da natureza humana o direito de participar dos bens da cultura e, portanto, o direito a uma instrução de base e a uma formação técnica e profissional conforme o grau de desenvolvimento cultural da respectiva coletividade".<sup>49</sup> E finalmente, a Encíclica *Populorum Progressio* falando da vocação ao crescimento, diz: "...É dado a todos, em germe, desde o nascimento, um conjunto de aptidões e de qualidades para as fazer render: desenvolvê-las será fruto da educação recebida do meio ambiente e do esforço pessoal, e permitirá a cada um orientar-se para o destino que lhe propõe o Criador".<sup>50</sup>

Nota-se uma progressão no pensamento da Igreja. Enquanto os documentos anteriores falam de direito, a carta encíclica *Populorum Progressio* fala de dever.

Os meios de comunicação são instrumentos eficazes para a difusão da cultura, exigindo, porém, para melhor proveito dos mesmos, uma educação sistemática. À medida que a vida em sociedade se torna mais complexa, há ne

cessidade de um nível mais elevado de escolarização.

A democratização da cultura é, assim, um dos fatores da explosão escolar, pois esse desejo de mais participação na vida cultural é o despertar das massas que reclamam por oportunidades educacionais. Estabelecer o equilíbrio entre a explosão escolar e as oportunidades oferecidas pela escola é mais um desafio que o Brasil tem que enfrentar.

### 1.3 - O desenvolvimento tecnológico

A tecnologia, hoje, se impõe ao desenvolvimento de qualquer país. O Brasil viveu até pouco tempo na base de uma economia agrícola, satisfazendo-se com mão-de-obra não qualificada, que prescindia de estudo para a produtividade. Hoje, a indústria exige mão-de-obra qualificada que, por sua vez, pede nível de escolarização mais elevada. Não é suficiente saber ler, escrever e contar, nem basta uma formação elementar. O operário, hoje, precisa de uma cultura geral, pois é ela que vai proporcionar ao educando "uma capacidade maior de ajustar-se ao futuro ambiente de trabalho, de aprender melhor os problemas" <sup>51</sup> e de adaptar-se mais facilmente às novas técnicas. Assim é compulsório o prolongamento da escolaridade em nível médio.

Explosão demográfica, democratização da cultura e desenvolvimento tecnológico atingem de perto a escola e constituem um problema que exige soluções rápidas.

E R R A T A

<u>Página</u>	<u>Linha</u>	<u>Onde se lê</u>	<u>Leia-se</u>
20	11ª	estudos	estudantes
81	4ª	alf e izados	alfabetizados
81	26ª	O erstreet	Overstreet
98	25ª	salas ambientes	salas ambiente
101	1ª	corresponde	correspondendo
103	5ª	responde	responda
104	26ª	de	dos
108	3ª	instrumentos	instrumental
108	6ª	situações problemas	situações problema

Como o sistema educacional brasileiro não dispõe de escolas em quantidade suficiente para atender à demanda real, o Exame de Madureza apresenta-se como um recurso para suprir essa deficiência.

## 2. Problemas mais específicos do Brasil

Além dos problemas anteriormente apresentados, outros bastante sérios acentuam-se, no Brasil, sendo também causas da expansão desses exames, pois geram candidatos em potencial para os mesmos.

### 2.1 - Fenômeno da urbanização

A população urbana brasileira caracteriza-se pelo ritmo acelerado de seu crescimento, num índice de 5,2% ao ano - é o que diz o Censo de 1970. Esse movimento de urbanização sofreu a influência do processo de industrialização, que das grandes metrópoles irradia-se para os centros próximos formando regiões industriais. Assim, São Paulo e Guanabara são os dois grandes núcleos de concentração da população urbana e para onde se deslocam grandes massas da população rural, verificando-se o fenômeno do "êxodo rural". O êxodo rural decorre da busca de "ascensão social" e de "oportunidade de trabalho", dando origem a uma série de problemas, pois não obedece a um planejamento, ao contrário, faz-se de modo desordenado e descontrolado. Esses indivíduos oriundos de uma população menos favorecida do ponto de vista sócio-econômico-educacional vêm aumentar o número de crianças e adultos marginalizados da escola e da sociedade.

de, e se tiverem um nível de aspiração mais elevado, serão futuros candidatos ao Mobral e ao Exame de Madureza.

## 2.2 - Evasão e repetência

A escola brasileira sempre foi seletiva. Essa seletividade é derivada, em parte, do limite de oferta de matrícula, ficando uma grande parcela da população em idade escolar, marginalizada do processo educacional; resulta também de outros fatores de ordem sócio-econômico-cultural das famílias, como também do conteúdo programático excessivo e dos padrões de promoção inadequados, dando origem aos fenômenos de evasão e de repetência.

O quadro nº 3 (anexo nº 1) retrata a realidade da evasão escolar no Brasil.

De mil alunos que começaram a primeira série do Primário, em 1954, trinta e cinco concluíram o terceiro colegial. A pirâmide educacional (anexo nº 1), mostra essa realidade mais atualizada: dos mil matriculados na primeira série primária em 1961, apenas sessenta e quatro alunos conseguiram concluir a terceira série colegial, representando, porém, quase o duplo em relação ao primeiro quadro. Todavia, para uma diferença de sete anos (1954-1961), o resultado revela um trabalho lento no combate à seletividade, denunciando assim a pouca produtividade do ensino brasileiro, que reflete outros problemas de ordem social.

Verifica-se, nos dois quadros, que o maior índice de evasão se dá na passagem da primeira para a segunda

série primária em que somente 40% dos alunos ultrapassaram a série inicial. O Anuário Estatístico do Brasil - 1971 a apresenta dados que confirmam esse fato: de mil alunos ma triculados na primeira série, em 1968, apenas quatrocentos e sessenta ingressaram em 1969 na segunda série primária. Como consequência metade da população da escola primária em 1968, achava-se na primeira série, colocando-se o Bra sil como um dos países da América Latina de mais baixa ta xa de alfabetização.

O quadro nº 4 (anexo 1) mostra essa realidade na Guanabara e em São Paulo, em que se oferecem maiores recursos e melhores condições.

Observa-se que é alto o índice de perda nos dois Estados e em cada grau. Na Guanabara, o fenômeno da reprovação apresenta-se mais acentuado que o da evasão imediata. Em São Paulo; os dois fenômenos aparecem com ín dice elevado. Verifica-se que a evasão imediata é maior no primeiro e segundo ciclos, sobretudo no último. Parte dessa população recorreu ao exame de Madureza, é o que ex plica o ligeiro alargamento da pirâmide na passagem da 4.<sup>a</sup> série ginásial para a 1.<sup>a</sup> série colegial. O maior problema, porém, é a evasão, reprovação e repetência nas séries ini ciais, não só porque tiram as oportunidades de outros, mas porque vão aumentar a população jovem não atendida pela es cola e que será absorvida pelo mercado de trabalho não qua lificado. Assim, evasão e repetência têm sido objeto de es

tudo e pesquisas por parte de especialistas. Aqui, neste trabalho, interessam apenas enquanto elas vão se refletir na problemática do Exame de Madureza aumentando a sua clientela e enquanto vão contribuir para sua caracterização.

## II - Características do Exame de Madureza

Os fenômenos ora apresentados já constituíam problema educacional nos anos anteriores a LDBEN. Todavia, a partir da década de sessenta eles atingiram maiores proporções. Conseqüentemente enorme clientela potencial para o Exame de Madureza foi se acumulando. A própria Lei 4024/61, com a descentralização administrativa, deu aos candidatos maiores oportunidades de realização do Art. 99 porque na legislação anterior o exame do Art. 91 realizava-se duas vezes ao ano, e agora quatro vezes, duas para cada sistema e em épocas diferentes.

Assim, o Exame de Madureza se caracteriza hoje predominantemente pela sua:

1) extensão - A pesquisa "O Madureza em São Paulo" revela que em 1970, naquele Estado, oitenta e cinco mil candidatos inscreveram-se para as provas. Em 1971, conforme dados fornecidos pela Secretaria de Educação, as inscrições chegaram a cento e oitenta mil.

Na Guanabara, mediante dados fornecidos pela Secretaria de Educação, é possível observar o aumento de ins

crições nos últimos quatro anos:

1969 - 43 mil

1970 - 58 "

1971 - 77 "

1972 - 91 "

Verifica-se que, de 1969 a 1972, na Guanabara, as inscrições para o Exame de Madureza foram dobradas, enquanto o mesmo é verificado em São Paulo, no espaço apenas de um ano. Surge, assim, um novo fenômeno no panorama educacional desses dois Estados e que já se apresenta nos demais Estados -- "explosão do Madureza". Esta é resultante de uma tendência natural de ascensão social da camada da população menos favorecida educacionalmente e resultante ainda das exigências do mercado de trabalho e da flexibilidade da legislação que oferece maiores oportunidades. Essa realidade pede uma reformulação dos objetivos e da maneira como é executado esse exame.

2) clientela - Utilizando as pesquisas realizadas na Guanabara e em São Paulo sobre o Exame de Madureza, a clientela foi caracterizada pelo:

2.1 - nível de escolaridade - Há grande diversidade de nível. Observa-se que em São Paulo, os candidatos tinham, naquele ano, uma escolaridade que ia da primeira série primária à segunda série colegial. O mesmo se verificou na Guanabara. Então, assim se apresentavam os candidatos em termos de escolaridade.

## GUANABARA - 1968

Escolaridade \ Ciclo	1º Ciclo	2º Ciclo
Primário Completo	17,9	3,2
Ginasial Incompleto	66,3	18,3
Ginasial Completo	-	26,9
Colegial Incompleto	-	43,0
Outros	14,7	1,1
Sem resposta	1,1	7,5

## SÃO PAULO - 1970

Escolaridade \ Ciclo	1º Ciclo	2º Ciclo
Primário Completo	37,3	4,6
Ginasial Incompleto	56,5	25,3
Ginasial Completo	o	29,9
Colegial Incompleto	o	37,6
Outros	6,2	2,6

Vê-se que é elevada a taxa de candidatos que se apresentaram para o exame com o ginasial ou o colegial incompletos nos dois Estados em que foram realizadas as pesquisas. Outrossim o relatório sobre "Exame de Madureza" do convênio ibes-mec-dei mostra que na Bahia e em Minas, 27% e 30% respectivamente dos candidatos, apresentaram-se com a profissão de "estudantes". Nos outros Estados, o índice foi menor. O Exame de Madureza significa para estes uma oportunidade de queimar etapas.

É o que explica, em parte, o abandono da escola, durante o ano, verificado no quadro nº 4 (anexo 1) e o ligeiro alargamento da Pirâmide Educacional, na primeira série do segundo ciclo (anexo nº 1).

2.2 - nível sócio-econômico - A referida pesquisa na Guanabara apresenta o perfil dos examinandos do Madureza, no seu aspecto sócio-econômico. 60% dos candidatos nasceram no Grande Rio; destes, 43% na Zona Norte, não havendo quase diferença no que diz respeito à residência: quarenta por cento moravam na Zona Norte e quarenta e quatro na Zona Sul.

Cerca de 70% dos candidatos trabalhavam, dos quais 60% só recebiam salário mínimo e ainda assim financiavam seus estudos.

Em São Paulo, verificou-se que 55% dos indivíduos que se apresentaram ao Exame de Madureza em 1971, abandonaram os estudos pela necessidade de trabalhar.

Esses dados são expressivos e mostram que os candidatos, na sua maioria, são pessoas de poucos recursos financeiros e que buscam no Exame de Madureza uma promoção social.

2.3 - idade - Ainda tomando o Relatório do Grupo de Trabalho, do convênio ibes-mec-dei, a pesquisa constata que é alta a taxa de candidatos com menos de 30 anos, em três dos Estados pesquisados.

São Paulo - 80%

Guanabara - 72%

Bahia - 70%

Destes, 35% e 38%, em São Paulo e Guanabara, respectivamente têm menos de 21 anos, idade em que o aluno deveria estar cursando regularmente a escola. Isso explica que o fator tempo é importante para essa clientela. O índice elevado de candidatos com menos de trinta anos situa essa população na faixa etária economicamente ativa. Assim, a própria vida de trabalho cria necessidades de escolarização mais elevada e o Exame de Madureza se apresenta como um recurso mais rápido para as exigências do mercado. A nova Lei de ensino 5692/71 elevou a idade para dezoito e vinte e um anos para evitar o esvaziamento da escola de nível médio. Todavia a elevação de idade não é a única solução para resolver o problema desse esvaziamento.

Frente a essa realidade, o exame de Madureza mudou profundamente de fisionomia. Antes da LDBEN, somente uns poucos ousavam arriscar-se — eram autodidatas. A partir, porém, da Lei 4024/61 o Exame de Madureza tem sido "a grande chance" que se oferece a todos, desvirtualizado, às vezes, pois muitos buscam apenas um certificado, outros, um meio de apressarem seus estudos regulares...

Sendo a clientela do Madureza muito variada quanto à escolaridade, nível social e idade, tornou-se indispensável uma preparação da grande maioria dos candida

tos para preencher a lacuna existente em seus conhecimentos, uma vez que o certificado desse exame é equiparado ao do ensino regular. Surgiram, assim, os cursos preparatórios.

### 3. Cursos Preparatórios

Como foi apresentado, a clientela que acorre ao Exame de Madureza necessita, em geral, de uma preparação para o mesmo. Todavia, nada existe de regulamentação oficial dos cursos, pois o Exame de Madureza em si não exige estudos preparatórios.

As pesquisas realizadas em São Paulo e Guanabara sobre o Exame de Madureza apresentaram o seguinte resultado no que diz respeito à forma de preparação para o exame:

#### MEIOS DE ESTUDO UTILIZADOS:

SÃO PAULO - 1970

---

Cursinho .....	43,8%
Sozinhos .....	31,0%
Teleposto .....	11,6%
TV .....	10,5%
Rádio .....	2,3%
Correspondência .....	<u>0,7%</u>
T o t a l .....	100,0%

---

## GUANABARA - 1969

---

Cursinho .....	47,4%
Sozinhos .....	23,4%
TV .....	10,1%
Rádio .....	5,3%
Outros .....	13,8%

---

Essas tabelas revelam que, tanto na Guanabara como em São Paulo, 60% dos candidatos ao Exame de Madureza tiveram uma preparação imediata através de cursos. To davia, a modalidade de curso que apresenta maior índice de procura é a que se refere aos "cursinhos", porque é a que mais se aproxima da estrutura do ensino regular, não significando, porém, em geral, que seja o mais efi ciente.

Em São Paulo e na Guanabara, respectivamente, 31% e 23% dos candidatos, prepararam-se sozinhos, recai ndo essa porcentagem nos candidatos estudantes e nos fun cionários que prescindem de uma preparação mais imedia ta, porque os primeiros já vêm preparados da escola e os segundos já têm uma base mais ampla para os exames.

As outras modalidades de cursos preparatô rios, através da TV e Rádio ainda não são bastante ex ploradas por serem uma iniciativa mais recente nessa á rea. Os cursinhos levam, pois, vantagem sobre os de mais porque seguem o sistema tradicional de aulas expo

sitivas, adotam apostilas, recursos esses mais adaptáveis ao aluno que às pressas pretende ficar apto para a corrida dos exames. Assim, os cursinhos têm como objetivo preparar o aluno para o Exame de Madureza, adestrá-lo, seguindo a mesma linha dos cursinhos preparatórios ao vestibular. O próprio sistema de exame contribui para essa distorção, porque as provas limitam-se a informações factuais que exigem mais memória do que raciocínio. As duas principais formas de preparação ao Exame, que são as mais importantes, serão apresentadas para que o assunto seja mais esclarecido.

### 3.1 - Curso de Madureza

A presença dos "cursinhos" de iniciativa particular junto aos candidatos do Madureza é um fato. É uma das modalidades de preparação que mais se difunde hoje. Para conseguir os seus objetivos, recorrem esses cursos a uma intensa campanha publicitária, quer por meio de cartazes, folhetos, jornais, quer por meio da televisão. Para eles ocorre, em geral, uma clientela numerosa esperando o milagre de fazer o ginásio e/ou o colegial em um ano ou em seis meses, como anunciam os slogans. O que se percebe, porém, é que se está formando uma rede escolar paralela desses "cursos livres" tal como acontece com os cursinhos de vestibular, ambos, geralmente, caracterizados mais por objetivos comerciais do que pedagógicos propriamente ditos. Vinte e cinco cursos foram visitados,

situados na Zona Norte, Centro e Sul (anexo nº 2) da Guanabara, e dos quais foram colhidos dados sobre a sua estrutura e organização.

A administração é constituída por um diretor, um tesoureiro e um secretário. Em geral, o diretor acumula o cargo de coordenador. O curso é considerado "livre" tendo inspeção apenas do INPS, e por parte da Secretaria de Educação há controle somente da frequência. A mensalidade varia de 70 a 90 cruzeiros para o primeiro e segundo ciclos, respectivamente, além da matrícula de CR\$25,00.

Quanto ao aspecto pedagógico, a realidade não é otimista. O curso está organizado para um ano e segue os programas oficiais do Estado. A carga horária é reduzida para o grande número de disciplinas e a extensão do programa. Por serem "livres" os cursos organizam seu próprio currículo. O anexo 3 apresenta os modelos mais comuns.

Como se vê, a carga horária é muito pequena para o número de disciplinas exigidas para o exame. Como poderá o aluno aprender todo o programa de História e Geografia (anexo nº 4) com uma hora semanal, em apenas um ano? Como poderá o aluno ser aprovado nos exames de Física, Química e Biologia com três horas semanais, uma hora para cada disciplina? O índice de aprovação nessa disciplina, na Guanabara, apresenta-se muito baixo, ficando entre os vinte e trinta por cento dos candidatos nela inscritos. No último exame de 1972, esse índice elevou-se para sessenta e três

por cento. Porém, mesmo os que conseguem aprovação nesses exames não logram o mesmo êxito no vestibular. Diz o Prof. Claudio de Moura Castro, na sua pesquisa sobre "eficiência e custos das escolas de nível médio": "Está bem próximo de zero o número de primeiranistas universitários que fizeram o científico mediante o Art. 99", e continua: "Dos alunos que fizeram o Colegial, através do Art. 99, apenas os do Clássico conseguem aprovação nas universidades, perfazendo nove por cento dos primeiranistas".<sup>52</sup> Esses nove por cento que conseguiram passar pelo funil do vestibular mereceriam uma pesquisa para situar a origem: pois é de se acreditar que foram alunos que interromperam o curso regular para submeter-se ao exame de Madureza; logo, a bagagem foi dada na escola e não nos cursinhos.

Alguns cursos organizaram o currículo com quinze horas semanais, intensificando a Matemática com cinco horas semanais, para o primeiro ciclo, Ciências e Matemática para o segundo ciclo.

Um deles está organizado, por semestre. Diminuiu-se o número de disciplinas e intensificou-se a carga horária. Assim o candidato poderá eliminar as matérias por semestre, uma vez que há possibilidade de fazer o exame duas vezes ao ano. Eis o modelo para os dois ciclos:

1º ciclo

1º semestre

Português ..... 3 hs sem.  
 Ciências ..... 3 hs sem.  
 Matemática ..... 9 hs sem.

2º semestre

Ciências ... 9 hs sem.  
 História ... 3 hs sem.  
 Geografia .. 3 hs sem.

2º ciclo1º semestre

Português ..... 3 hs sem.  
 Matemática ..... 5 hs sem.  
 Inglês ..... 3 hs sem.

2º semestre

Ciências .... 5 hs sem.  
 História ... 4 hs sem.  
 Geografia ... 3 hs sem.

Essa divisão em semestre favorece mais a apren-  
dizagem porque o candidato fica menos sobrecarregado nas  
 tarefas e nas disciplinas. Favorece, outrossim, a possibi-  
 lidade de o aluno fazer o exame daquelas disciplinas, no  
 meio do ano, tendo estudado toda a matéria.

O Sindicato de Enfermeiros da Guanabara, vem  
 fazendo um trabalho na área educacional para promoção dos  
 seus associados e dependentes. Ele mantém um curso de Madu-  
reza cuja finalidade não é o exame em si, mas dar uma  
 oportunidade de acesso à cultura ao seu profissional as-  
sociado. O curso é livre e está estruturado em três tur-  
nos para facilitar o aluno a recuperar, em turno diferen-  
te, as aulas a que faltou por motivo do plantão.

Do ponto de vista pedagógico, existe uma coor-  
denação didática responsável por todo o andamento do  
 curso, além dos coordenadores de áreas — Ciências Huma-  
nas, Ciências Exatas e Comunicação. As disciplinas assim  
 estão distribuídas:

1º ciclo

Português ..... 4 aulas semanais  
 Matemática ..... 5 aulas semanais

História .....	2 aulas semanais
Geografia .....	2 aulas semanais
Ciências .....	2 aulas semanais
Ed. Moral e Cívica .....	<u>1</u> aula semanal
	16 aulas

2º ciclo (Clássico)

Português .....	4 aulas semanais
Inglês .....	3 aulas semanais
Filosofia .....	2 aulas semanais
História .....	2 aulas semanais
Geografia .....	2 aulas semanais
Literatura .....	2 aulas semanais
Ed. Moral e Cívica .....	<u>2</u> aulas semanais
	17 aulas

---

O curso segue o programa da Secretaria de Educação. Para cumprir esse programa, os alunos recebem apostilas como complementação das aulas e os professores recorrem ao trabalho de grupo, estudo dirigido e aplicam recursos audiovisuais no ensino de Ciências. A verificação de aprendizagem é feita através de testes mensais e trabalho de pesquisa. É dado um conceito de assiduidade e aproveitamento. No início do ano, é feito um teste de inteligência e conhecimentos gerais como critério para ver se o aluno pode fazer o curso em um ou dois anos. É cobrada uma mensalidade de CR\$20,00 para ajudar nas despesas das apostilas.

Os resultados nos exames são satisfatórios. Conforme informações da Secretaria do Curso, em 1970 e 1971 respectivamente, 71% e 84% desses alunos foram aprovados.

Esse resultado é significativo e confirma que é possível um "Curso de Madureza" fazer um trabalho junto a essa clientela, com outras dimensões que simplesmente preparar para um exame.

## 2) Curso de Madureza pelo Rádio e TV

O Rádio foi introduzido no Brasil com uma missão educativa. Os Estatutos da Rádio Sociedade do Rio de Janeiro, fundada em 1923, lhe atribuem "fins exclusivamente científicos, técnicos, artísticos e de pura educação popular..."<sup>53</sup> Todavia, os programas como cursos, palestras e conferências exigiam um público que tivesse um certo nível cultural e não se destinavam à grande massa de analfabetos. Aliás o Prof. Roquete Pinto, em 1926, elaborou um plano "para resolver o problema educacional do nosso País com a ajuda do rádio".<sup>54</sup> Em 1936, a Rádio Sociedade do Rio de Janeiro foi doada ao Ministério de Educação que através do Serviço de Radiodifusão Educativa (SRE) promoveu programas científicos, literários, artísticos, cursos de férias para os professores primários. Em 1947, o rádio foi utilizado como instrumento de educação popular, o que foi ampliado à partir de 1950. Em 1958, foi criado o Sistema de Rádio-Educativo Nacional (Sirena) como meio de elevação do nível social do povo, intensificação da Educação de Adultos e de mobilização contra o analfabetismo. A experiência do Movimento de Educação de Base (MEB) foi positiva.

Finalmente, em 1965, a Diretoria do Ensino Secun

dário do Ministério de Educação criou o Setor de Rádio e Televisão Educativa (SERTE) que procurava atender à população adulta que não teve oportunidade de fazer o nível médio na escola regular. Assim, o SERTE preparava os candidatos aos exames de Madureza do 1º ciclo, através de cursos com duração de dez meses e mediante convênios com as Secretarias de Educação. Em 1967, o SERTE limitou-se apenas ao emprego do Rádio para esses cursos e em 1968 foi extinto.

Alguns Estados continuaram a experiência pois o Rádio é um dos recursos mais baratos e acessíveis para atingir grandes massas. É o caso do IRDEB (Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia), FEPLAN (Fundação Educacional Padre Landuce de Moura), no Rio Grande do Sul, e Fundação Padre Anchieta em São Paulo.

O emprego da televisão para fins educacionais, no Brasil, é mais recente. A partir de 1965 ela vinha sendo utilizada como um dos meios de preparação ao Exame de Madureza.

O Decreto-lei 236/67<sup>55</sup> determinou a obrigatoriedade de transmissão de programas educacionais nas emissoras comerciais de radiodifusão e a Portaria 408/70<sup>56</sup> estipulou para todas as TVs e emissoras de Rádio, a obrigatoriedade de cinco horas semanais de programação educativa. Nas TVs, essa programação se concretiza com o curso de Madureza do 1º ciclo.

O Serviço de Radiodifusão Educativa do Ministério de Educação e Cultura coordena as atividades radioeducativas para todo o País e através da Rádio Ministério de Educação e Cultura transmite para todos os Estados o Projeto Minerva que mantém uma programação educativa diária. Mas o Projeto Minerva não se limita ao Curso de Madureza. Seus objetivos são mais amplos:

- complementar o trabalho dos sistemas educativos tradicionais;
- proporcionar o ensino supletivo a adolescentes e adultos;
- possibilitar a educação continuada;
- divulgar uma programação cultural de interesse das audiências.

O Curso de Madureza do Projeto Minerva tem duração de seis meses a um ano e destina-se ao primeiro ciclo. As aulas são preparadas por uma equipe de professores e por eles gravadas e ouvidas individualmente (em casa) ou em grupo (no teleposto ou radioposto), nesse último caso, o aluno tem assistência semanal de um monitor previamente treinado.

As aulas são transmitidas em programas de trinta minutos. As dificuldades peculiares desse sistema são contornadas pelas apostilas que servem de complementação às aulas radiofônicas, pelos estudos dirigidos, trabalhos em grupo e avaliação, realizados nos encontros semanais.

nais que possibilitam a fixação dos conhecimentos e constituem oportunidade para tirar dúvidas.

O curso Supletivo transmitido pela TV2 Cultura de São Paulo tem a seguinte estrutura:

1.<sup>a</sup> etapa - Curso Preparatório, com duração de cinco semanas num total de vinte e cinco programas; cada programa corresponde a duas lições por dia. O objetivo do Preparatório é dar uma visão global do curso sendo um resumo do Curso Supletivo.

2.<sup>a</sup> Etapa - Curso Supletivo propriamente dito, abrangendo três períodos num total de 225 programas. Cada período corresponde a quinze semanas. Antes da aula, o aluno já deve possuir o fascículo que traz as dez aulas da semana, contendo também os exercícios de cada lição.

O Serviço de Radiodifusão como a Fundação Centro Brasileira de Televisão Educativa (FCBTE) estão atingindo uma grande população do Brasil, sobretudo aquelas de classe social menos favorecida que não tiveram oportunidade de ser atendidos pelo sistema escolar.

Apesar desse esforço do Rádio e TV e da proliferação dos cursos de Madureza, o índice de reprovação nos exames é altíssimo. Em São Paulo, em 1970, dos quatro mil e quinhentos candidatos ao exame de Matemática do 1º ciclo, somente 12,8% foram aprovados, e em 1971, dos noventa e sete mil e quinhentos inscritos aprovaram-se apenas 22%.

Os dados revelam que são poucos os candidatos que conseguem resultados satisfatórios. A reprovação em massa do Madureza mostra que essa clientela necessita de uma preparação mais séria e demorada, pois é impossível no curto prazo de um ano o candidato aprender o conteúdo dos programas apresentados pela Secretaria de Educação. Sabe-se que aprendizagem não significa somente simples aquisição de conhecimentos. "Aprender é modificar o comportamento através do treino ou da experiência — visando a alcançar uma resposta melhor e mais adequada às situações-estímulo que se nos apresentam".<sup>57</sup> Mas o aprender está relacionado com o ensinar que "é dirigir tecnicamente a aprendizagem".<sup>58</sup> Como esse processo de ensinar e aprender pode ser vivenciado nos cursos de Madureza quando a emergência de tempo, a extensão dos programas e as condições dos alunos não favorecem? Os cursos limitam-se ao mínimo necessário confiando às apostilas a complementação do programa. Não falta, no comércio, a exploração de compêndios de "apostilas para exames de Madureza" em que são apresentados sumariamente os pontos dos programas. Outrossim, são lançados no comércio livros em que vêm compiladas as provas dos últimos anos, inclusive com as respostas. Assim, os cursos Preparatórios são simplesmente um treinamento para o exame, sem aquela dimensão educativa no sentido de orientar a aprendizagem para esse "adaptar-se às situações novas" e para a resolução de "situações-problema".

#### 4) O Exame

O Exame de Madureza é um mecanismo do sistema de ensino brasileiro, que possibilita o reingresso na escola aos adolescentes e adultos que interromperam os estudos na faixa etária em que a Constituição garante a obrigatoriedade de escolar.

Os exames podem ser prestados de uma vez ou parceladamente, cabendo a cada sistema de ensino determinar o período. As inscrições são abertas um mês antes das provas. As inscrições e as provas são feitas em estabelecimentos oficiais ou reconhecidos, propostos anualmente pela Secretaria de Educação e aprovados pelo Conselho Estadual de Educação.

Os candidatos aos exames de Madureza do primeiro ciclo devem fazer provas das disciplinas estabelecidas pelo Conselho Federal de Educação: Português, Matemática, Ciências, História, Geografia e Educação Moral e Cívica.

Os candidatos que não possuem certificado de conclusão do primeiro ciclo e que pretendem fazer os exames em nível de segundo ciclo, farão provas das mesmas disciplinas exigidas para o primeiro e mais uma língua viva. No caso de o candidato já possuir este certificado, ele fará obrigatoriamente exames de Português, uma língua viva, Educação Moral e Cívica e mais quatro disciplinas optativas dentre as seguintes: Matemática, Geografia, História, De

senho, Filosofia, Sociologia, Ciências Naturais (Física, Química e Biologia), Literatura (Brasileira e Portuguesa), Francês ou Inglêss. Outras poderão ser acrescentadas pelo Conselho Estadual de Educação.

Com a atual reforma, todos deverão submeter-se aos exames das disciplinas do Núcleo Comum. As Secretarias de Educação já estão procurando adaptar esse exame à Lei 5.692/71.

A aprovação nos exames de todas as disciplinas dá direito ao certificado de conclusão de curso com o mesmo valor daqueles que o obtiveram mediante estudos regulares. Se o candidato não for aprovado em todas as disciplinas, poderá submeter-se a exames das disciplinas não eliminadas, na primeira oportunidade. Na Guanabara, há flexibilidade para o candidato complementar os exames no sistema estadual quando iniciados no federal e vice-versa.

As exigências atuais para inscrição no exame são: idade mínima de dezoito anos para o primeiro ciclo, de vinte e um anos para o segundo ciclo, comprovada pela certidão de idade e uma taxa de inscrição por disciplina que varia de um ano para outro.

#### 4.1 - As provas

As provas são organizadas pela banca examinadora de cada disciplina composta de três membros. Compreendem as provas o conteúdo dos programas apresentados pela Secretaria

ria de Educação. Tanto no âmbito estadual como no federal, as provas são escritas, objetivas, de "múltipla escolha", de "lacunas" e "certo ou errado". As do sistema federal realizadas no Colégio Pedro II constam de uma parte objetiva e outra parte de dissertação. O que se constata (anexo 5) é que essas provas são quase idênticas umas as outras de um sistema para outro, de uma época para outra.

O tipo especial do aluno de Madureza é uma realidade que merece ser salientada. As pesquisas realizadas em São Paulo e Guanabara sobre esses exames e o Relatório do Grupo de Trabalho do convênio ibes-mec-dei apresentaram as condições sócio-econômicas do candidato. A maioria é constituída de pessoas que deixaram a escola por necessidade de trabalho e que já têm uma profissão definida. Eles são colocados no mesmo nível do aluno regular, no que diz respeito ao programa caracterizado pela cultura acadêmica. Ora, o aluno regular teve uma educação formal, na escola, durante quatro anos, com uma carga horária semanal muito superior à do Curso Preparatório ao Madureza, podendo, pois, seguir o programa num ritmo normal. Assim, a escola oferece ao aluno regular condições mais favoráveis à aprendizagem. Em melhores situações, o adolescente necessita de quatro anos dentro do sistema de ensino brasileiro para atingir os objetivos propostos pela LDBEN. Quanto ao aluno de Madureza, sabe-se que é um adulto, na sua maioria vivendo uma vida de trabalho, tendo no mínimo um

ano e no máximo três para aquisição de um certificado, caso ele faça o exame global ou parceladamente: que sentido tem para este adulto estudar a estrutura fisiográfica, as cidades principais ou recursos econômicos de cada continente? estudar o Oriente Antigo, o Mundo Grego, o Império Romano como prescrevem os programas? Esses adultos vivem o hoje e o amanhã, para quê levá-los à pré-história uma vez que o próprio curso não lhes deu a capacidade de relacionar os fatos de ontem com a situação presente? Sobrecarregam-nos de datas e nomes que logo serão esquecidos, pois não são do interesse prático, nem estão diretamente relacionados com o momento atual.

É preciso dar ao candidato de Madureza um tratamento especial dada a sua própria realidade. Diz A.D. Salvador que "o homem é um feixe de capacidades e de potencialidades" e "o desenvolvimento do ser humano como desenrolar contínuo é uma idéia já aceita na teoria pedagógica".<sup>59</sup> Com essa visão dinâmica do homem, uma reformulação se faz necessária no que diz respeito ao Exame de Madureza, o que não é impossível porque em Brasília, Salvador e Recife experiências vêm sendo feitas numa linha de abertura.

Em Brasília, segundo o Relatório do Grupo de Trabalho do convênio IBES/DEI-MEC sobre os exames de Madureza, a banca examinadora, quinze dias antes, promove encontros com os candidatos para um diálogo com as bancas de cada disciplina, a fim de receber informações; na prova há

possibilidade de consulta a livros, Atlas e dicionários e ainda procuram os professores avaliar "não apenas a maturidade intelectual mas também a psicológica, social, emocional e profissional".<sup>60</sup>

A Bahia, diz o Relatório supra citado, vem a apresentando uma nova filosofia de educação em relação ao Exame de Madureza, modificando o conceito deste exame que "não é uma verificação momentânea ou estática, mas uma meta, denominada maturidade lógico-científica".<sup>61</sup> As questões de provas estão relacionadas com a vivência dos candidatos, evitando um caráter acadêmico para estabelecer um relacionamento entre a vida pessoal e o conhecimento teórico. Daí a tentativa de partir da realidade do aluno (a região, a cidade, o mundo de hoje) para chegar ao conhecimento universal e teórico. A Bahia está buscando nesse processo dinâmico um conceito de Madureza mais abrangente, real e funcional. Talvez seja um ponto de partida para uma reformulação dos mesmos.

De modo geral, o Madureza, como vem sendo realizado, não dá atestado de cultura geral e está longe do conceito apresentado no Parecer 74/62, que assim define maturidade: "não é soma de informações, mas assimilação amadurecida dos objetivos principais que o ensino secundário deve proporcionar".<sup>62</sup> E o parecer cita os quatro objetivos principais do ensino médio:

- 1) a aquisição de conhecimentos de base;
- 2) a aquisição de métodos de pensamento e de trabalho e a formação do caráter;
- 3) a incorporação do mundo extra-escolar na educação;
- 4) a informação sobre a vida social e profissional.

Os cursos Preparatórios não oferecem condições para atingir esses objetivos e nem as provas são uma verificação dos mesmos.

Outro fator que se deve considerar é o sentido de cultura, hoje. Cultura é um fenômeno complexo para ser definido. Este assunto tem sido objeto de estudo e é tão amplo quantos são os ângulos e perspectivas sob cuja dimensão é estudada.

Segundo Childe, para os antropólogos, cultura "é tudo o que o homem obtém com a educação, com a sociedade de seus semelhantes, e o que lhe vem da natureza ou do meio sub-humano" e, continua A.D.Salvador, "é, em suma, o estilo de vida de um povo e tudo o que dele decorre, transmitido e aprendido pela sociedade".<sup>63</sup> Cabe à escola transmitir essa cultura nacional, no sentido de garantir a continuidade da mesma sociedade. Todavia a cultura brasileira se tem orientado para os valores do passado e o ensino reflete essa tendência. Assim, os currículos e pro

gramas até pouco tempo eram transplantados da Europa ou dos Estados Unidos sem nenhuma adaptação. Assim, as reformas não surtiram efeito porque estavam alienadas da realidade, não correspondendo à necessidade do país. O conteúdo deve derivar da realidade vivida, tirado da própria sociedade. Uma realidade que a escola não pode esquecer é o fenômeno de Cultura de Massas que traz influências profundas no homem moderno. Daí a atitude crítica que a escola deve despertar e desenvolver no aluno. O aluno de Madureza está mergulhado nesses problemas, sendo atingido pelas técnicas modernas sem ter condições de uma atitude crítica diante dessa situação. Enquanto o homem está sendo bombardeado por grande massa de informações que chegam até ele pelos diversos meios de comunicação; enquanto o homem está participando das viagens interplanetárias, acompanhando o desenrolar das guerras, da política, dos transplantes, as provas do Exame de Madureza estão voltadas para a história da Grécia e de Roma, deixando passar despercebida essa realidade atual e vivenciada.

Diz Carl Rogers, no livro "Liberdade para aprender" que a aprendizagem pode ser dividida em duas espécies gerais: "aprendizagem de sílabas sem sentido", isto é, destituída de significado que é logo esquecida e "aprendizagem experimental" plena de sentido porque há um envolvimento pessoal. É esse último tipo de aprendizagem que "suscita modificação no comportamento, nas atitudes".<sup>64</sup> Esse envol

vimento pessoal foi a "descoberta" que Paulo Freire fez nas suas experiências de Educação de Adultos e que foi o segredo do êxito do seu método. O abismo entre a experiência existencial do alfabetizado e o conteúdo da aprendizagem dificultava a alfabetização daquele povo simples do Nordeste e dos candangos de Brasília. Partiu ele da realidade daquele grupo, do seu mundo, dos seus problemas, das suas alegrias e daí tirou o sentido de cultura, indo das idéias mais simples às mais complexas, através dos Círculos de Cultura. Partindo daí, a alfabetização passou a ser mera técnica de ler e escrever. O resultado foi positivo porque os debates nos Círculos de Cultura eram continuação da própria vida do alfabetizando. Assim também o resultado dos exames de Madureza seria outro se o conteúdo dos programas e as provas se relacionassem mais diretamente com os problemas que realmente interessam ao homem de hoje. O sistema de provas até agora adotado apela mais memorização do que para raciocínio (anexo 5). Caracterizam-se os programas mais pela quantidade de informação que pela qualidade do conteúdo (anexo 4).

Outro aspecto não valorizado nas provas é a maturidade. O conceito de maturidade é dinâmico, pois ela é considerada mais como um processo do que como uma etapa atingida em certo período da vida; o indivíduo amadurece incessantemente. Eis alguns critérios de maturidade, segundo Oerstree:

- pessoa em curso de maturação — aquela cujas ligações com a vida se tornam constantemente mais fortes — é a pessoa que tem hábitos mentais que lhe permitem crescer e fazer bom uso destes e não uma pessoa que conhece grande número de fatos. O adulto maduro é um ser pensante, é uma mentalidade que confronta ativamente a vida e tenta fazer o que deve ser feito para melhorar a situação-vida;
- pessoa que sabe fazer a relação entre o seu conhecimento e sua situação;
- pessoa capaz de assumir responsabilidades e aceitar o seu papel;
- pessoa capaz de comunicar-se.

"Uma das características da maturidade", continua o autor, "é o poder de pensar em termos de princípios, e a disposição de ter a sua própria conduta medida por esses princípios".<sup>65</sup>

Diante desses critérios de maturidade, pode-se considerar adulto o aluno de Madureza? É o certificado de conclusão desses exames que lhe vai conferir a maturidade? "Educar é desenvolver para a maturidade".<sup>66</sup> Não será isso um apelo para a reformulação dos exames de Madureza?

O ser humano pela sua própria natureza não pode ser considerado e avaliado por partes. Não existe uma maturidade intelectual isolada das outras dimensões do homem.

A maturidade envolve todo o ser, tanto no aspecto físico, emocional, psicológico quanto no intelectual. Além disso a maturidade não corresponde a faixas cronológicas, pois ela é um processo em contínuo desenvolvimento. Assim, o próprio significado de cultura implica maturidade, porque cultura "supõe uma atuação crítica da inteligência sobre os dados que lhe são fornecidos, o que leva a um nítido discernimento entre o certo e o errado, entre o bom e o mau, entre o falso e o genuíno".<sup>67</sup>

Aplicando esses critérios ao Exame de Madureza, conclui-se que os cursos não transmitem cultura, limitam-se a informações sumárias que são decoradas para o exame e esquecidas em seguida, nem tão pouco as provas avaliam em termos de cultura e maturidade. Ao invés de apelar para a reflexão, para a criatividade, as provas podem ser consideradas como verdadeiras maratonas em que sairá vitorioso aquele que tiver maior capacidade de memorização.

"Maturidade não é soma de informações mas assimilação amadurecida dos objetivos principais que o ensino secundário deve proporcionar"<sup>68</sup> e "que se verifique não apenas o que o candidato sabe, senão também o que está em condições de aprender"<sup>69</sup> foram princípios e normas ditados pelo Parecer 74/62. Este apresentou uma nova filosofia do Madureza que exigia uma reformulação de programas, de metodologia e de avaliação. Sabe-se que não é fácil essa execução, principalmente quando os candidatos são milhares. Toda

via, não houve uma tentativa com grupos menores a título de experiência para se verificar a viabilidade de tais normas e princípios.

Nesse sentido, foi válida a mudança verificada através da Lei 5692/71 quanto ao Exame de Madureza. Este agora integra o ensino supletivo e passou a ser chamado "exame supletivo", que constitui matéria da terceira parte.

#### TERCEIRA PARTE:

#### O EXAME DE MADUREZA E O ENSINO SUPLETIVO NA LEI 5.692/71

##### 1. Breve histórico sobre o ensino supletivo no Brasil

Como o Exame de Madureza, o ensino Supletivo passou por uma evolução no seu significado e conteúdo. Inicialmente, conhecido como "educação de adultos", limitava-se a técnica de leitura, escrita e as operações fundamentais. Com o passar dos tempos, evoluiu no sentido de "educação de base". O progresso industrial exigiu a instrução profissional como meio de reajustamento dos trabalhadores às novas formas de produção.

No Brasil, o ensino supletivo vem se implantando aos poucos, relativamente, e no que diz respeito à legislação, somente no último quartel do século passado constituiu matéria de um dos artigos da lei. Mas com a denominação de educação de adultos, teve início no pe

riodo colonial, com os jesuítas, com finalidades catequéticas, seguindo-se as etapas que ocorreram, naturalmente, nos outros países. Durante o Império, já se constituiu problema e adquiriu uma dimensão político-social, dado o elevado índice da taxa de analfabetos de então. Assim, a reforma Leôncio de Carvalho, em 1879, previu "cursos para o ensino primário de adultos analfabetos"; a legislação de 1928, no Distrito Federal, mandou que se ministrasse, além de educação complementar, noções de saúde, puericultura, direito civil; em 1934, determinou-se que a educação de adultos abrangesse cultura geral e profissional. Em 1942, criou-se o Fundo Nacional de Ensino Primário para ampliar a rede de escolas para educação popular, incluindo também o ensino supletivo para adolescentes e adultos. Em 1945, pelo Decreto nº 19513, gozou o ensino supletivo de 25% do auxílio federal destinado ao primário. De 1933 a 1935 e de 1947 a 1949, partiu o governo para uma linha agressiva de ataque ao analfabetismo, concretizada nestas duas Campanhas de educação de adultos. Nos últimos anos, movimentos como MEB, MOBREAL, CRUZADA e outros, continuaram a batalha da erradicação do analfabetismo.

Mas em termos de legislação, a LEI ORGÂNICA DO ENSINO SECUNDÁRIO (1942) e a LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (1961) omitiram inteiramente o assunto. A nova Lei 5.692/71 deu-lhe uma concepção nova e dimensões mais amplas como se vê no Capítulo IV, Art. 24:

"O ensino Supletivo terá por finalidade:

- a) suprir a escolarização regular para os adolescentes e adultos que não a tenham seguido ou concluído na idade própria;
- b) proporcionar, mediante repetida volta à escola, estudos de aperfeiçoamento ou atualização para os que tenham seguido o ensino regular no todo ou em parte".<sup>70</sup>

## 2. Funções do Ensino Supletivo na Lei 5.692/71

Com a nova lei, o ensino Supletivo adquiriu uma nova conotação porque agora ele não se limita a suprir a escolaridade regular, mas passa a ter uma amplitude muito maior. Eis o que diz o Artigo 25: "O ensino Supletivo abrangerá, conforme as necessidades a atender, desde a iniciação no ensino de ler, escrever e contar e a formação profissional definida em lei específica até o estudo intensivo de disciplinas do ensino regular e a atualização de conhecimentos". Daí, o Parecer 699/72<sup>71</sup> que regulamentou a matéria e tirou quatro funções: suplência, suprimento, aprendizagem e qualificação.

2.1 - Suplência: como o nome indica visa a "suprir a escolarização regular para os adolescentes e adultos que não a tenham seguido ou concluído na idade própria". Mantém, assim, as características do Supletivo Tradicional — suprir a escolarização através de alfabetização, educação ele

mentar, educação de base -- no sentido de eliminação das insuficiências do sistema; mas, no momento, não se limita apenas à educação primária, ao contrário, abrange também o antigo Exame de Madureza, ora denominado "exame supletivo", em vista do prosseguimento dos estudos, possibilita a sua realização "para o exclusivo efeito de habilitação profissional de 2º grau" e prevê ainda as duas possibilidades — parte geral e parte profissional, dando direito ao diploma de técnico.

A suplência compreende cursos e/ou exames.

2.2 - Suprimento: visa "proporcionar, mediante repetida volta à escola, estudos de aperfeiçoamento ou atualização para os que tenham seguido o ensino regular no todo ou em parte". O citado Parecer 699/72 aplica à idéia do suprimento as denominações de "reciclagem", "educação continuada", "educação permanente". Esta função se torna cada vez mais imperativa, dada a necessidade de uma contínua readaptação, fruto das "mudanças aceleradas e profundas". No campo do conhecimento, urge uma reciclagem constante visto as informações se avolumarem rapidamente. Constata-se, pois, que a educação, hoje, não poderá se limitar a um determinado período escolar que vai do 1º grau ao superior. Mediante essas exigências, faz-se necessária uma nova concepção do processo escolar.

Assim, a idéia de suprimento desenvolve essa

tendência atual, abrangendo do 1º grau à pós-graduação e da formação geral ao aperfeiçoamento profissional.

Esses estudos far-se-ão de modo assistemático e/ou sistemático. Os cursos serão livres, diz o Relatório do Grupo de Trabalho, pois a estrutura, duração e regime devem se ajustar às finalidades próprias.

2.3 - Aprendizagem, mediante a qual se dá "a formação metódica no trabalho". Até agora, cabia ao SENAI e ao SENAC proporcionar este treinamento. Conforme o Parecer 699/72 essas duas instituições deverão integrar a rede do Ensino Supletivo. Essa aprendizagem está prevista também para o 2º grau, caso haja necessidade. Ela se limita à idade de quatorze a dezoito anos, não podendo ser desenvolvida em nível inferior ao da quinta série (Art. 27). Sua duração será de um a quatro anos letivos.

2.4 - Qualificação: é "o preparo profissional proporcionado a não-aprendizes, tecnicamente falando, em níveis inferiores, idênticos ou superiores aos da Aprendizagem". É a linha de trabalho mantida pelo PIPMO (Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra), que desde 1964 mantém cursos intensivos de qualificação, aperfeiçoamento ou especialização, preparando o pessoal para o mercado de trabalho.

A qualificação é essencialmente profissionalizante e será dada obrigatoriamente em cursos de nível de

primeiro e segundo graus. Com a Lei 5.692/71 cabe ao PIPMO proporcionar a qualificação no Supletivo.

Eis, em rápidas pinceladas, algumas características do Ensino Supletivo. Com a nova lei, ensino regular e ensino supletivo não são mais, pelo menos teoricamente, duas realidades estanques, mas formam dois sistemas que se integram e se intercomplementam, articulando-se mutuamente. Interrompido o estudo regular, o adolescente ou adulto poderá continuá-lo no Supletivo. Terminado este, o aluno terá possibilidade de prosseguir os estudos. Concluída a escolaridade, o processo continua aberto porque o homem moderno precisa de atualização e aperfeiçoamento constantes. É a educação permanente.

### 3. O Exame de Madureza e a Lei 5.692/71

A nova lei do ensino de primeiro e segundo graus dá ao exame de Madureza outra denominação — exame supletivo — permanecendo os objetivos e a forma do primeiro. Antes, ensino Supletivo e Exame de Madureza eram classificados separadamente. Agora este se engloba naquele, com função de suplência. Todavia, a nova legislação deu ao Exame de Madureza um sentido mais amplo, pois se estende também à parte profissional. É uma inovação, pois até então o madureza profissional não era permitido porque fugia do próprio objetivo do Madureza.

O Parecer 699/72 esclarece a matéria dizendo

que os estudos para o Exame supletivo podem ser feitos quer de forma sistemática, quer assistemática, quer pela combinação de ambas na Suplência. Uma preparação imediata torna-se cada vez mais necessária como concluem as pesquisas feitas em São Paulo e na Guanabara e revela o Relatório sobre o Exame de Madureza do convênio ibes/dei-mec. O aludido Parecer fala de cursos preparatórios e os classifica como "livres". A fiscalização é obrigatória quando se trata do exame. O controle é ainda exercido no que diz respeito aos estabelecimentos em que se realizam os exames. "Ficarão a cargo de estabelecimentos oficiais ou reconhecidos indicados nos vários sistemas, anualmente pelos respectivos Conselhos de Educação" diz o Parágrafo Segundo do Art. 26. Assim, numa linha preventiva, para salvaguardar a seriedade dos exames, cabe aos Conselhos Estaduais indicar os estabelecimentos que se acharem em condições para realizar os exames. Esta indicação terá valor apenas para um ano, podendo ou não ser renovada pelo respectivo Conselho.

O Art. 26, no parágrafo 1º, estabelece a idade mínima para os candidatos ao exame supletivo: dezoito anos para exames em nível de primeiro grau e vinte e um para os de segundo grau. Esses exames poderão ser feitos global ou parceladamente, tanto no que se refere às disciplinas, quanto à seqüência, isto é, o aluno poderá fazer um só exame, sem a exigência do certificado de primeiro grau, em nível de segundo grau, como aliás se vem fazendo.

Os exames poderão ser feitos, segundo o referido Parecer, ainda, separadamente por estabelecimentos, unificados para todo o País, unificados por região, como por exemplo, se faz em São Paulo.

Essa unificação se faz necessária dada a grande demanda de candidatos, sendo uma das formas mais práticas e que se apresenta com vantagens tanto de ordem administrativa, como de caráter econômico: utilização de técnicas para correção mecânica, exigindo um tipo de prova objetiva; menos dispêndio devido ao grande número de provas; menos comissões para organização e julgamento das provas. Todos esses aspectos são importantes e merecem atenção. Todavia, essa solução entra em choque com a própria lei. O parágrafo 1º do Artigo 25 diz: "Os cursos Supletivos terão estrutura, duração e regime escolar que se ajustem às suas finalidades próprias e ao tipo especial de aluno a que se destinam". E o Parecer: "A aferição independente do processo... visa a captar e avaliar os conhecimentos e experiências do candidato como ele se encontra no momento, sem referência a um processo que já não se leva em conta".<sup>72</sup> Esse exame unificado a que se submeterão candidatos das grandes metrópoles e até das cidades do interior desse imenso País, candidatos oriundos de lugares tão contrastantes trazendo uma bagagem tão diversa quanto mais complexa é a realidade desses dois brasis, atenderá ao "tipo especial de aluno", com suas experiências e como ele se encontra no momento? Solução prática

se continuar nos esquemas vigentes: exame estático, baseado em provas objetivas que revelam as informações adquiridas dentro de um determinado programa, mas que não mede outros fatores sugeridos pelo próprio Parecer. Como salvar os aspectos qualitativos enfatizados pela nova lei? Como, dentro desse esquema, dar "prevalência do julgar-aluno, sobre medir-provas?".<sup>73</sup>

Essa tendência da unificação e centralização dos exames pretende ser uma solução corretiva para evitar abusos que se verificam quando é dada aos estabelecimentos inteira liberdade. Embora o referido Parecer fale do emprego de técnicas adequadas para salvaguardar o aspecto qualitativo, são discutíveis essa possibilidade e a viabilidade.

A respeito do exame, o Parecer esclarece o Artigo 26 da Lei 5.692/71 apresentando três modalidades de exame Supletivo independente-do-processo, de acordo com o conteúdo e o objetivo do candidato:

- 1.<sup>a</sup>) exame da parte geral do currículo, visando prosseguimento de estudos em caráter regular no segundo grau ou em nível superior;
- 2.<sup>a</sup>) exame da parte exclusivamente profissional, visando uma habilitação, sem direito ao prosseguimento dos estudos;

3.<sup>a</sup>) exame da parte da educação geral e dos mínimos da habilitação profissional.

Nos dois primeiros casos, será dado certificado e no terceiro, diploma de técnico.

As duas últimas modalidades constituem inovação da Lei 5.692/71 que precisam ser regulamentadas.

O conteúdo do exame Supletivo varia de acordo com as modalidades, limitando-se ao núcleo comum, estabelecido pelo Parecer 853/71<sup>74</sup> para o primeiro grau, nas últimas séries:

Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa  
Estudos Sociais  
Ciências

e para o segundo grau, as mesmas áreas sob forma de disciplinas:

Língua Portuguesa e Literatura Brasileira,  
História, Geografia,  
Matemática, Ciências Físicas, Químicas, Biológicas;  
Educação Moral e Cívica.

Para a segunda modalidade, (exame da parte profissional) os mínimos profissionais do segundo grau (variando de acordo com cada habilitação) e para a terceira modalidade será feita a integração do conteúdo das duas primeiras.

É preciso, ainda, uma regulamentação quanto ao exame do primeiro grau, porque nas últimas séries deste, o ensino será dado predominantemente sob a forma de áreas de estudo.

Um aspecto importante ao qual a Lei 5692/71 deu ênfase, foi relativo ao professor. Diz o Artigo 32: "O pesoal docente do ensino Supletivo terá preparo adequado às características especiais desse tipo de ensino, de acordo com as normas estabelecidas pelos Conselhos de Educação". O Parecer 699/72 explica o termo "adequado" dizendo que se refere não somente ao tipo de escola, mas "ao aluno", à metodologia a empregar, ao nível de estudos a desenvolver e às peculiaridades locais ou regionais que devem ser atendidas", e mais adiante ele caracteriza o aluno do Supletivo: "Mais maduro, mais pragmático, mais estruturado e, se mais experiente, também menos plástico e menos amolável a tratamentos pedagógicos de tendências inortodoxas".<sup>75</sup> Esse tipo de aluno exige um novo tipo de professor adaptado à psicologia do adulto que não desenvolveu toda uma potencialidade abstrata. Como conceber para esse tipo de aluno programas e esquemas rígidos, baseados numa cultura tradicional que não tem relação com o seu dia-a-dia! Não é essa a linha do Parecer nº 853/71 quando, ao se referir aos Estudos Sociais, por exemplo, diz que: "o fulcro do ensino, a começar pelo "estudo do meio", estará no aqui-e-agora do mundo em que vivemos e, particularmente, do

Brasil e do desenvolvimento" e ainda, "o legado de outras épocas e a experiência presente de outros povos, se de um lado devem levar à compreensão entre os indivíduos e as nações, têm que de outra parte contribuir para situar construtivamente o homem em "sua circunstância".<sup>76</sup>

Assim, a nova lei de ensino implica uma reformulação de toda a sistemática dos exames ora ditos supletivos: reformulação dos cursos, programas e provas para que a lei não fique letra morta.

#### 4. Perspectivas.

O ensino Supletivo foi enriquecido e valorizado pela Lei 5.692/71, adquirindo dimensões novas e maiores amplitudes. Como o próprio nome indica, ele supre as deficiências do sistema, atendendo à grande massa de adolescentes e adultos que não gozaram dos direitos que lhes cabiam em idade escolar. O Supletivo, porém, agora engloba cursos de aperfeiçoamento e atualização, exigência do mundo moderno que reclama por reciclagens periódicas. Ele, nos seus objetivos, procura responder não só às necessidades do adulto mais rudimentar, culturalmente falando, mas até daquele que possui nível superior. É a educação de adultos no seu sentido amplo, para a qual os responsáveis pela política educacional brasileira começaram a se despertar. Aliás, a educação de adultos é uma questão de coerência diante das necessidades de hoje, pois o desenvolvimento científico caminha em ritmo acelerado e "esse

desenvolvimento se deve ao progresso do conhecimento. A tarefa fundamental da educação de adultos é manter o equi líbrio entre as pessoas e seu meio ambiente, num mundo em plena transformação".<sup>77</sup> Assim, a formação do indivíduo não acaba com o período escolar porque, o que o aluno aprendeu na escola em termos de informação, cedo fica cadu co. O ciclo educacional não termina com o curso superior, pois o progresso tecnológico implica em especialização e atualização constantes. A volta à escola se impõe.

Em se falando de Brasil, a educação de adultos limita-se mais ao aspecto corretivo do sistema, cujos problemas de evasão e repetência agravam a situação. Os esforços feitos até hoje, ainda não atingem a grande mas sa de adultos marginalizados educacionalmente. Parte des sa população recorre ao Exame de Madureza que, por sua vez, não é solução; ao contrário, como está cria novos problemas.

O Parecer 699/72 dá muita ênfase ao tipo de aluno do Supletivo, carecendo este ensino de uma reformu lação para que seja mais funcional e melhor adaptado ao aluno. Proporcionando educação fundamental àqueles que não a receberam na escola, por falta de oportunidade, de verá o Supletivo levar o aluno a compreender os proble mas do meio em que vive, capacitando-a a resolvê-los; dar -lhes consciência de seus direitos e deveres de cidadão; assegurar-lhes uma série de conhecimentos e meios de de

envolver as aptidões, bem como capacitá-lo profissionalmente. Assim, o estudo permitir-lhe-á melhorar progressivamente suas condições de vida e participar eficazmente no desenvolvimento econômico e social do país.

Daí, a necessidade de uma política educacional que ao mesmo tempo amplie a rede escolar possibilitando às crianças o benefício da educação na época própria, e intensifique o esforço na educação de adultos. Se a educação for realmente considerada como meta prioritária e como fator de desenvolvimento, o investimento no ensino tornar-se-á um imperativo, pois o progresso sócio-econômico e tecnológico pressupõe e leva a uma expansão quantitativa e qualitativa do ensino.

Como há um deficit entre as necessidades educacionais e a oferta, devem ser tomadas medidas no sentido de atender às crianças em idade escolar e oferecer maiores oportunidades de ensino aos adultos. Assim, grande parte da população que se candidata ao Exame de Madureza com o primário incompleto teria uma educação sistemática que ofereceria melhores recursos para a sua vida profissional.

Dentro dessa perspectiva, o Colégio Santo Inácio, da Guanabara, vem fazendo uma experiência com o Curso Fundamental Supletivo Noturno. Começou como Curso Preparatório ao Exame de Madureza e hoje tomou forma, conforme as exigências da Lei 5.692/71. O curso está organizado

em doze semestres, proporcionando ao mesmo tempo cultura geral e formação especial, e abrange as três áreas: Comunicação e Expressão, Ciências e Estudos Sociais além dos cursos profissionalizantes: Corte e Costura, Primeiros Socorros, Auxiliar de Serviços Médicos, Laboratorista, Auxiliar de Escritório, Desenho Técnico, Eletrônica, Artesanato em Vime, Datilografia, Eletricista Instalador.

Os programas partem da realidade do aluno para chegar a concepções mais abstratas. Comunicação e Expressão e Estudos Sociais englobam essa dimensão pessoal, cada uma analisando, sob enfoque especial, o aluno do supletivo, seu trabalho, sua vida em família, em sociedade, este aluno no contexto brasileiro e mundial. Ora, desse modo, o ensino adquiriu uma dimensão existencial porque parte do aluno "em situação" trazendo para a escola o seu mundo exterior com todas as suas realidades. E, partindo daí, a aprendizagem se faz mais fácil porque verdadeiramente vivenciada.

Os cinco primeiros semestres são essencialmente de educação geral. A formação especial é dada a partir do sexto semestre e a partir do nono, iniciam-se os cursos profissionalizantes da segunda etapa, com duração de quatro semestres e um total de setecentas e vinte horas. As aulas são dadas em laboratórios ou salas-ambientes onde os alunos fazem suas experiências. Até 1971, para ter o certificado, o aluno dever-se-ia submeter

ao exame de Madureza. Em 1972, o curso foi reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação. Assim, terminado o curso, o aluno recebe o certificado de conclusão de primeiro ciclo com uma habilitação profissional.

Ainda nessa linha o Estado da Guanabara vem tentando implantar o Supletivo nos moldes da Lei 5692/71.

O Decreto "E" nº 5364 de 8 de março de 1972 regulamentou o Ensino Supletivo, expedindo normas para os estabelecimentos da rede Estadual.

Diz o referido Decreto que o Curso Supletivo de primeiro grau abrange dois estágios, compreendendo um total de cinco anos. O primeiro estágio está previsto para três anos, dividido em seis fases, cada fase com noventa dias ou duzentas e setenta horas; o segundo, para dois anos, quatro fases, com noventa dias para cada fase ou trezentas e quinze horas.

O primeiro estágio corresponde à primeira etapa do primeiro grau e o outro à segunda, com o seguinte currículo:

	VII	VIII	IX	X	T
Comunicação e Expressão	5	5	5	5	20 h/sem.
Estudos Sociais	4	4	4	4	16 "
Matemática	4	4	4	4	16 "
Ciências Físicas e Biológicas	4	4	3	3	14 "
Educação Moral e Cívica	-	-	-	1	1 "
Educação Física	2	2	2	2	8 "
Religião	1	1	1	1	4 "
Sondagem de aptidão e Iniciação ao Trabalho	6	6	7	7	26 "
<b>T O T A L</b> .....	<b>26</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>105 "</b>

O currículo limita-se ao núcleo comum com uma carga horária razoável, o que leva a crer que o aluno adquirirá uma formação geral básica para sua maior integração na sociedade moderna. No aspecto profissional, o projeto limitou-se à sondagem de aptidões e iniciação ao trabalho, o que deveria ser feito mais cedo, durante a primeira etapa. A última seria destinada à profissionalização propriamente dita, que nesse esquema certamente será dada em cursos intensivos de qualificação.

É cedo para tirar conclusões. Todavia é inegável que tudo o que se faz em prol de uma população carente educacionalmente é, por si só, válido.

Uma terceira linha de ação se concretiza com o Projeto Minerva que está em fase de reformulação de suas atividades educativas. Acabando com a programação do curso de Madureza ginásial a equipe elaborou projeto de Curso Supletivo de primeiro grau. Utilizando o rádio, meio de comunicação de massa acessível à maioria, o Projeto Minerva criou um Curso Supletivo de primeiro grau para o "aluno-adulto inserido na comunidade". Partindo de atividades concretas, diz o ante-projeto, o Curso "visa a oferecer ao aluno condições de melhorar a própria vida, assim como de levá-lo a participar do processo de desenvolvimento, contribuindo para o progresso de sua comunidade".

O Curso está organizado em três etapas:

- Curso preparatório, corresponde à primeira e  
tapa, destina-se a uma população alfabetiza-  
da; sua finalidade é desenvolver habilidades de audição  
e habilidades básicas de leitura e escrita;

- Segunda e terceira etapas, com duração de  
quarenta e cinquenta semanas, respectivamen-  
te. Essa divisão visa a atender simultaneamente os alunos  
tanto somente alfabetizados, assim como os que já concluí-  
ram o Curso Primário.

As aulas estão previstas para uma duração de  
quinze minutos cada uma, com revisão de setenta e cinco  
minutos aos sábados. A distribuição das disciplinas está  
assim organizada:

2. <sup>a</sup> feira	3. <sup>a</sup> feira	4. <sup>a</sup> feira	5. <sup>a</sup> feira	6. <sup>a</sup> feira	sábado
Língua Portugue- sa	Matemática	Estudos Sociais	Língua Portu- guesa	Matemáti- ca.	Revi- são
Ciências Físicas e Biológicas	Estudos Sociais	Informa- ção Pro- fissio- nal	Moral e Cívica	Ciências Físicas e Bioló- gicas	Edu- cação Artís- tica e Edu- cação Físi- ca.

O curso visa a atingir uma população educacionalmente carente, tanto das capitais como dos municípios do interior.

Assim, pela própria natureza é necessária uma complementação, que será dada mediante os fascículos e uma orientação didática, através dos monitores.

A utilização do rádio para fins educativos é uma iniciativa louvável porque é uma forma através da qual a população rural, em maior escala, terá acesso ao ensino sistematizado, além de ser um meio menos dispendioso. O tempo de transmissão é muito curto, mas um trabalho educativo poderá ser feito junto a essa população. O importante é conjugar esforços para atingir o mesmo objetivo: dar ao homem condições para participar melhor dos bens da cultura. Segundo o anteprojeto, a intenção é menos transmitir informações que capacitar o aluno "a compreender e aceitar as mudanças sócio-econômicas que o afetam"; possibilitar-lhe o desenvolvimento do espírito crítico; levá-lo a agir por si na aprendizagem, isto é, "aprender a aprender", estando, assim, dentro das exigências do mundo moderno no que concerne à missão de educar. Educar é "desenvolver a capacidade de resolver problemas, o que minimiza a idéia de currículos e de programas, trocando-se a ênfase sobre os conteúdos por uma ênfase sobre as técnicas".<sup>78</sup>

## CONCLUSÃO

A situação atual da educação no mundo é de interrogações e de busca. Todos os países procuram uma forma mais adequada para que o sistema educacional acompanhe as mudanças provocadas pelo progresso científico e tecnológico e responde às exigências do momento.

Hoje, dá-se à educação um enfoque predominantemente econômico, daí os slogans: "educação é desenvolvimento"; "educação para o desenvolvimento"; "educação é investimento". Assim, a educação além da função sócio-cultural reveste-se de uma dimensão econômica.

Diante desse panorama, o Brasil situa-se entre os países que apresentam uma grande lacuna entre as exigências e a oferta escolar. Não é por falta de reformas. Existe até uma preocupação em elaborá-las. Elas ficam sem efeito porque constituem reformas isoladas do contexto global; daí, até hoje não terem sido resolvidos os problemas do analfabetismo, da evasão e da repetência.

O sistema educacional brasileiro, apesar dos esforços empreendidos, não atende à demanda tanto da população infantil quanto da população adulta. Assim, o Exame de Madureza está sendo uma solução para cobrir tal déficit. No início, esse exame tinha caráter de exceção, agora, com a nova lei de ensino, tornou-se um mecanismo normal para aquisição rápida de certificado. Nesse sentido, o Exame de

Madureza é um paliativo e um mal para o sistema. A realidade tem mostrado que aumenta consideravelmente o número de inscrições para o Exame de Madureza. Do relatório sobre o Exame de Madureza tira-se que 28% dos candidatos aos exames têm vinte e um anos ou menos. Para evitar essa "corrida", a Lei 5692/71 estabeleceu em dezoito anos a idade mínima para inscrição nos exames de primeiro ciclo e vinte e um para o segundo.

Todavia, outras medidas são necessárias para corrigir essas distorções, tais como:

- 1) Dissociar a idéia de Exame de Madureza e estudos superiores.

A pesquisa "Os Exames de Madureza na Guanabara" informa que, dos duzentos casos estudados, cento e quarenta candidatos aspiravam uma profissão de nível superior. Direito, Medicina e Engenharia foram os cursos mais citados. A Universidade continua sendo a meta para a maioria dos brasileiros.

Ora, os dados apresentados mostraram o índice de reprovação dos candidatos. Na realidade, estes não se apresentam em condições para o exame quer porque não tiveram preparação suficiente nos cursos ou ainda por limitações pessoais. Em geral, o maior índice de reprovação é em Português e Matemática, disciplinas básicas para continuação dos estudos. A aprovação nos exames não capacita necessariamente o candidato para prosseguimento de estudos,

*— qual o número? qual?*

salvo se as condições sócio-culturais do mesmo forem satisfatórias. O Prof. Cláudio Moura Castro diz que "nove por cento dos primeiranistas universitários da Guanabara fizeram Madureza-clássico e se aproxima de zero os de Madureza-ciências".<sup>79</sup>

Outrossim, o Exame de Madureza não deve ir de encontro à idéia de terminalidade preconizada pela reforma, o que leva a uma reformulação dos seus objetivos.

2) Dissociar a idéia de Exame de Madureza e "certificado".

O Exame de Madureza deve ser considerado mais como um meio de recuperar as oportunidades educacionais perdidas do que como máquina de "fabricar certificados". Na realidade, sendo elevada a taxa de reprovação, o candidato faz o exame parceladamente. Assim, deveria ser condição básica para inscrição no exame o aluno fazer o curso preparatório no mínimo em dois anos, em cursos oficiais ou particulares oficializados. Seria um meio para, de certa forma, acabar com a rede paralela de "cursos livres"; estes passariam a ser regulares, controlados pela Secretaria de Educação, não só do ponto de vista administrativo, mas sobretudo, do pedagógico, estabelecendo, inclusive, mínimos a serem exigidos. De outro lado, elevar-se-ia o nível dos exames. O certificado significaria a última etapa e habilitaria, realmente, ao prosseguimento dos estudos ou a uma promoção social.

- 3) Orientar os exames de acordo com os objetivos dos candidatos.

Haveria, assim, dois tipos de exame: um para aqueles que ingressariam na Universidade, exigindo-se de les um lastro cultural maior, outro para os que buscam uma promoção social. As disciplinas para a primeira clientela seriam as do Núcleo Comum mantendo-se a equivalência com o segundo grau. Para os do segundo grupo, bastariam exames de Português, Matemática e Cultura Geral. Português como elemento básico para a comunicação e melhor proveito dos recursos da imprensa falada e escrita; Matemática para desenvolver a capacidade de raciocínio; Cultura Geral atualizada para despertar o interesse em acompanhar os acontecimentos do mundo de hoje.

Para os dois grupos, os programas deveriam acentuar os fatos ocorridos na idade contemporânea, o meio ambiente do candidato e estudar o passado enquanto leva a compreender o presente.

O Grupo de Trabalho no relatório do "Exame de Madureza" apresentou algumas linhas orientadoras para os programas e os Exames de Madureza. Devem eles proporcionar e avaliar "cultura geral básica, funcional e contemporânea; cultura específica-profissional; formação humanista; hábitos democráticos e comunitários".<sup>80</sup>

4) Adotar outros critérios de avaliação do conhecimento.

Numa prova, o importante é saber o que se quer avaliar. O anexo 5 exemplifica que no sistema atual mede-se a faculdade de memorização. É necessário, porém, que a prova seja uma oportunidade de avaliação da capacidade de reflexão, raciocínio, observação e espírito crítico. A mesma questão, apresentada de forma diversa pode atingir objetivos diferentes. Daí, a necessidade de se recorrer a outras técnicas que não são a de provas objetivas, inclusive a um exame oral para que se possa avaliar outros aspectos que seriam impossíveis aferir numa prova escrita.

O relatório do inquérito mundial sobre educação, realizado pela Unesco diz que "a demanda atual de educação é tal, e será tão grande amanhã, que não pode ser satisfeita dentro dos limites dos sistemas existentes".<sup>81</sup> Surgem outros meios de transmissão de cultura e uma tendência de desescolarização do ensino. Dentro dessas perspectivas, o Exame de Madureza adquire novas dimensões, constituindo-se, talvez, numa forma ideal que corresponderá às tendências educacionais de amanhã.

Nessa dimensão, o Exame de Madureza, ora denominado "supletivo", teria uma conotação diferente das que lhe foram dadas até hoje. Implicaria, pois, um aspecto

formativo, um caráter regular, cuja finalidade não seria tão somente exigir um acervo de conhecimentos, mas sobretudo, verificar se o aluno adquiriu instrumentos de trabalho, tais como: capacidade de reflexão, de análise crítica, hábitos de leitura e pesquisa, condições para resolver situações-problemas. Assim, o candidato estaria preparado tanto para estudos ulteriores, como para seu engajamento na sociedade, cujo valor básico atual é a capacidade de adaptação à mudança. Esse seria, pois, o verdadeiro sentido de Madureza!

A N E X O 1  
Q U A D R O S

Quadro nº 1

DADOS SOBRE OS EXAMES DE PREPARATÓRIOS NA CAPITAL DO PAÍS NO  
PERÍODO 1861 a 1891

Época	Inscrições	Comparecimento	Aprovações	Reprovações e inabilitações
1861, fev.	539	399	206	193
1861/1862	672	455	326	129
1862/1863	916	654	301	353
1869/1870	2 938	2 657	1 696	961
1871	3 500	?	?	?
1873/1874	3 635	2 461	1 877	584
1875	?	3 475	2 598	877
1876	?	2 106	?	399
1880/1881, janº a janº	6 578	4 916	4 413	503
1881, fev., mar ço e julho a dezº	6 001	3 614	2 426	1 188
1889/1890, janº	3 141	2 296	1 818	478
1890, agosto e 1890/1891	3 198	2 135	1 230	905

Fonte: Relatórios ministeriais e do Inspetor Geral de Instrução, reproduzidos em Primitivo Moacir, "A Instrução e o Império", 3º volume, e "A Instrução e a República", 1º volume.

## Quadro nº 2

DADOS SOBRE EXAMES DE PREPARATÓRIOS  
NO PERÍODO 1892 a 1906

Época	Locais	Inscrições	Comparecimento	Aprovações	Reprovações e inabilitações
1892/1893	Estados	4 320	?	2 882	?
1894/1895	D.F.	2 276	1 944	1 437	507
	Estados	<u>3 164</u>	<u>1 680</u>	<u>1 141</u>	<u>539</u>
	Totais	5 440	3 624	2 578	1 046
1896	D.F.	1 603	1 338	1 029	309
	Estados	<u>4 297</u>	<u>3 739</u>	<u>2 931</u>	<u>808</u>
	Totais	5 900	5 077	3 960	1 117
1902	D.F.	3 548	2 975	2 032	943
	Estados	<u>4 915</u>	<u>4 274</u>	<u>3 368</u>	<u>906</u>
	Totais	8 463	7 249	5 400	1 849
1903	D.F.	3 090	2 516	1 786	730
	Estados	<u>6 927</u>	<u>5 978</u>	<u>4 330</u>	<u>1 648</u>
	Totais	10 017	8 494	6 116	2 378
1906	D.F.	1 073	866	465	401
	Estados*	<u>1 783</u>	<u>1 580</u>	<u>1 131</u>	<u>449</u>
	Totais	2 856	2 446	1 596	850

(\*) Somente nove Estados

Fonte. Primitivo Moacir, "A Instrução e a República", vols. 2º e 3º.

Quadro nº 3

MATRÍCULAS INICIAIS DOS NÍVEIS PRIMÁRIO E MÉDIO DO ENSINO BRASILEIRO

CURSO	P R I M Á R I O				G I N A S I A L				C O L E G I A L				
	1a.	2a.	3a.	4a.	1a.	2a.	3a.	4a.	1a.	2a.	3a.	4a.	
Série	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964		
Ano	2.954.475	1.167.238	832.598	535.712	297.904	237.138	191.453	157.652	151.321	120.163	103.765		
Índice	1.000	395	282	181	101	80	65	53	51	41	35		

Fonte: Educação (I), MPEA, 1966

Quadro nº 4

RESULTADOS DO ENSINO PRIMÁRIO E MÉDIO NA GUANABARA E EM SÃO PAULO

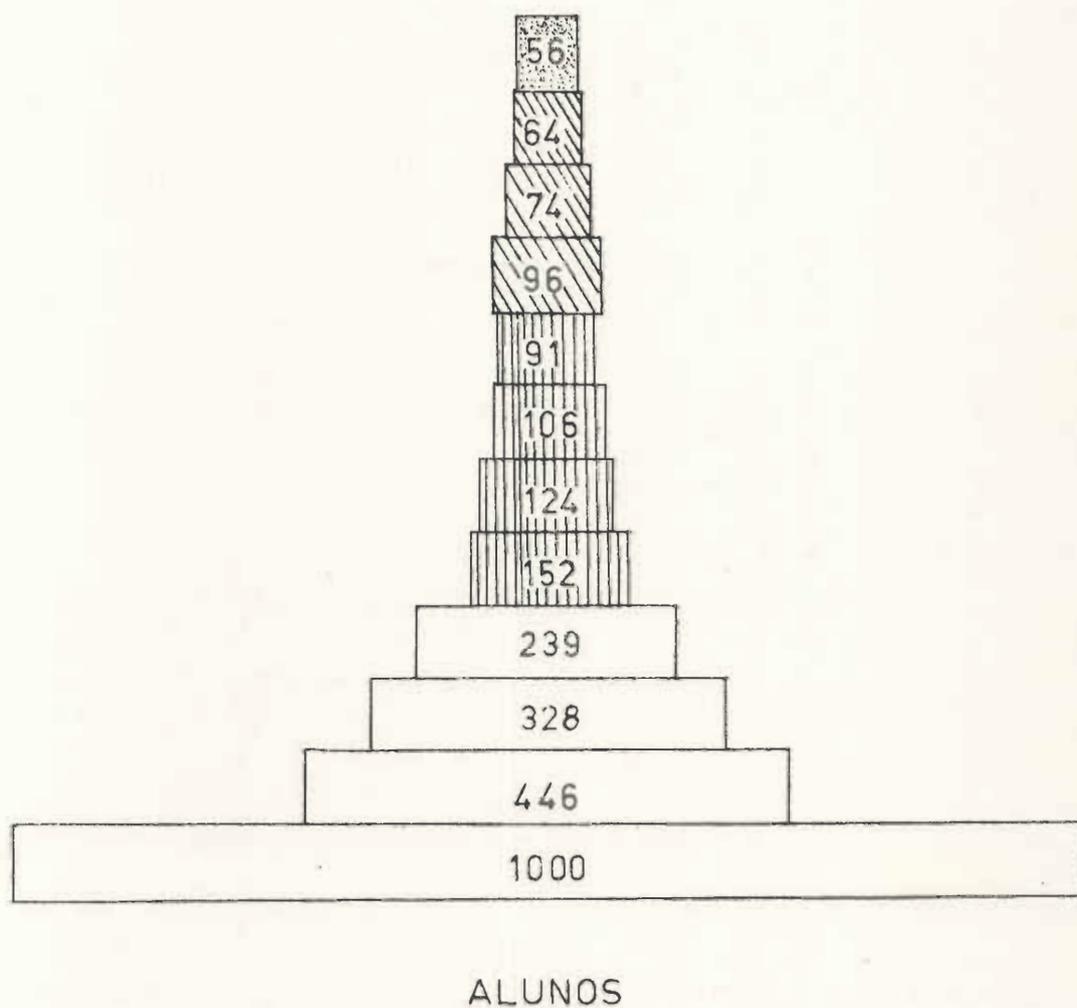
1 9 6 8

Estado	Curso	Matrícula no início do ano	Matrícula no fim do ano	Aprovações	Evasão imediata %	Reprovações %	Total de perdas %
GUANABARA	Primário	514.002	499.938	365.613	2,8	26,9	29,7
	Ginásio	208.592	193.890	150.351	7,1	22,5	29,6
	Colegial	91.790	70.378	65.094	14,7	27,0	41,0
SÃO PAULO	Primário	2.214.860	1.999.746	1.698.801	9,8	15,0	24,8
	Ginásio	810.764	661.760	513.415	18,4	22,5	40,9
	Colegial	259.048	211.474	182.982	18,4	13,5	31,9

Fonte: Dados elaborados a partir do "Anuário Estatístico do Brasil", IBGE - 1971

# PIRÂMIDE EDUCACIONAL DO BRASIL 1961 - 72

-  Séries do Ensino Primário
-  Séries do Ensino Médio (1º ciclo)
-  Séries do Ensino Médio (2º ciclo)
-  Ingresso no Ensino Superior



Fonte: Diagnóstico Preliminar do Ensino Supletivo, Brasília, MEC/DSU  
mar/ 1973, p. 11

A N E X O 2  
C U R S O S P R E P A R A T Ó R I O S

RELAÇÃO DOS CURSOS DE MADUREZA VISITADOSZona Sul:

- 1 - CURSO DAG - Av. Copacabana, 1066/12º andar, Copacabana
- 2 - CURSO KEPEL - Av. Copacabana, 435/12º andar Copacabana
- 3 - CURSO PRÉ-PRÉ - Av. Copacabana, 435/507 Copacabana
- 4 - CURSO PINHEIRO GUIMARÃES - Rua Miguel Lemos
- 5 - CURSO SUCESSO E RENOVÇÃO - R. Santa Clara, 33/12º an  
dar, Copacabana.
- 6 - CURSO WAKIGAWA - Rua do Catete, 275. Catete.
- 7 - CURSO JOSÉ DE ALENCAR - Rua do Catete, 310/202. Catete.
- 8 - CURSO VISÃO - Rua do Catete, 310/204. Catete.
- 9 - CURSO APOLO XI - Largo do Machado, 29/1124. Lgo. do Ma  
chado

Centro:

- 10 - CURSO GEMINI - Av. Pres. Vargas, 1146
- 11 - CURSO DALTRO - Av. Pres. Vargas, 529
- 12 - CURSO SORBONNE - Rua Senador Dantas, 117/14º andar
- 13 - CURSO CARIOCA - Rua Senador Dantas, 117/17º andar
- 14 - CURSO SOUZA ZIPOLI - Rua Senador Dantas, 117/14º andar
- 15 - CURSO RIVER - Rua Uruguaiana, 104, 4º andar
- 16 - CURSO DO SINDICATO DOS ENFERMEIROS - Rua Álvaro Alvim,  
31, 13º andar, Cinelândia

Zona Norte:

- 17 - CURSO SED - Rua São Francisco Xavier, 98. Tijuca
- 18 - CURSO GEBÊ - Rua Silva Rabelo, 10 s/1203 - Meier
- 19 - CURSO TED - Rua Dias da Cruz, 140, s/11 - Meier

- 20 - CURSO CEMECÊ - Rua Dias da Cruz, 89. Meier
- 21 - CURSO PREPARATÓRIO ISABEL LTDA. - Rua Arquias Cordeiro,  
474, 6º andar. Meier
- 22 - CURSO MG - Rua Barão de Bom Retiro, 347. Engenho Novo
- 23 - CURSO OMEGA - Rua Gonzaga Bastos, 236. Vila Isabel
- 24 - CURSO SIMAVI- Rua Cândido Benício, 1354. Jacarepaguã
- 25 - CURSO ITU - Rua Cândido Benício, 1028. Jacarepaguã

A N E X O 3  
C U R R Í C U L O S

CURSOS DE MADUREZACURRÍCULO DO 1º CICLOModelo I:

---

Português .....	3 hs semanais
Matemática .....	3 hs semanais
História .....	1 h. semanal
Geografia .....	1 h. semanal
Ciências .....	3 hs semanais
Educação Moral e Cívica .....	<u>1 h. semanal</u>
	12 hs

---

Modelo II:

---

Português .....	2 hs semanais
Matemática .....	2 hs semanais
História .....	1 h. semanal
Geografia .....	1 h. semanal
Ciências .....	2 hs semanais
Educação Moral e Cívica .....	<u>2 hs semanais</u>
	10 hs

---

CURSOS DE MADUREZACURRÍCULO DO 2º CICLOCLÁSSICO


---

Português .....	2 hs semanais
Matemática .....	-
História .....	1 h. semanal
Geografia .....	1 h. semanal
Ciências .....	-
Educação Moral e Cívica .....	<u>1</u> h. semanal
	5 hs

---

CIENTÍFICO - Modelo I


---

Português .....	1 h. semanal
Matemática .....	2 hs. semanais
História .....	1 h. semanal
Geografia .....	1 h. semanal
Ciências .....	3 hs. semanais
Educação Moral e Cívica .....	<u>1</u> h. semanal
	9 hs

---

CIENTÍFICO - Modelo II


---

Português .....	3 hs semanais
Matemática .....	4 hs semanais
História .....	1 h. semanal
Geografia .....	1 h. semanal
Ciências .....	6 hs semanais
Educação Moral e Cívica .....	<u>1</u> h. semanal
	16 hs

---

A N E X O 4  
P R O G R A M A S

PROGRAMAS PARA O EXAME DE MADUREZA DO 1º CICLO  
(CURSO GINASIAL), DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MÉDIA E  
SUPERIOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

P O R T U G U Ê S

1.ª SÉRIE

1. a) Leitura e interpretação de excertos breves e fáceis de prosadores e poetas brasileiros dos dois últimos séculos. b) Vocabulário. c) Exposição oral. d) Recitações de pequenas poesias. e) Exercícios escritos de redação. f) Ortografia. 2. Com apoio no texto lido se tratará da seguinte matéria gramatical: a) oração. b) categorias gramaticais. c) gênero, número e grau. d) conjugação; vozes do verbo. e) concordância e regência. f) emprego dos pronomes átonos. g) o período de duas orações; valor das orações substantivas, adjetivas e adverbiais.

2.ª SÉRIE

1. a) Leitura e interpretação de excertos de prosadores e poetas brasileiros dos dois últimos séculos. b) Vocabulário. c) Exposição oral. d) Recitação de pequenas poesias. e) Exercícios escritos de redação. f) Ortografia. 2. Tratar-se-á da seguinte matéria, somente a propósito das leituras dos textos: a) período composto. b) categorias gramaticais. c) gênero, número e grau. d) conjugação; vozes do verbo. e) concordância e regência. f) sintaxe do verbo "haver". g) emprego dos pronomes átonos. h) noções preliminares de composição e derivação.

3.ª SÉRIE

1. a) Leitura e interpretação de textos de prosadores e poetas brasileiros e portugueses dos dois últimos séculos. b) Vocabulário. c) Exposição oral. d) Exercícios escritos de redação. 2. Partindo sempre dos textos lidos em aula, tratará o professor dos seguintes assuntos: a) recapitulação sistemática e estudo complementar da matéria

gramatical das séries precedentes. b) sintaxe de colocação. c) emprego dos tempos e modos. d) sintaxe do pronome SE. e) colocação dos pronomes átonos. f) estudo elementar de versificação.

#### 4.<sup>a</sup> SÉRIE

1. a) Leitura e interpretação de textos de prosadores e poetas brasileiros e portugueses dos dois últimos séculos. b) Vocabulário. c) Exposição oral. d) Exercícios escritos de redação. 2. Revisão: a) Quadro de conectivos coordenativos e dos subordinativos. b) Quadros sinóticos da classificação das orações. 3. A propósito da leitura feita em aula, tratar-se-á dos seguintes assuntos: a) Análise sintática. b) Figuras de sintaxe. c) Linguagem afetiva. d) Linguagem figurada. e) Noções elementares de fonética fisiolôgica. f) Estudo complementar da formação de palavras. h) Comentário gramatical. g) Versificação.

### M A T E M Á T I C A

#### 1.<sup>a</sup> SÉRIE

1) Números inteiros; operações fundamentais; números relativos. 2) Divisibilidade aritmética; números primos. 3) Números fracionários. 4) Sistema legal de unidades de medir; unidades e medidas usuais.

#### 2.<sup>a</sup> SÉRIE

1) Potência e raízes; expressões irracionais. 2) Cálculo literal; polinômios. 3) Binômio linear; equações e inequações do 1º grau com uma incôgnita; sistemas lineares com duas incôgnitas.

#### 3.<sup>a</sup> SÉRIE

1) Razões e proporções; aplicações aritméticas. 2) Figuras geométricas planas, retas e círculo. 3) Linhas proporcionais; semelhança de polígonos. 4) Relações trigonométricas no triângulo e retângulo. Tábuas naturais.

4.<sup>a</sup> SÉRIE

1) Trinômio do 2º grau; equações e inequações do 2º grau com uma incôgnita. 2) Relações métricas nos polígonos e no círculo; cálculo de áreas nas figuras planas.

G E O G R A F I A1.<sup>a</sup> SÉRIE - GEOGRAFIA FÍSICA E HUMANA

1) A terra no espaço. 2) Estrutura da Terra. 3) Os grupos humanos. 4) A circulação. 5) A agricultura e a pecuária. 6) Indústria e comércio.

2.<sup>a</sup> SÉRIE - GEOGRAFIA GERAL

1) Os Continentes. As Regiões Polares. 2) A América do Norte. 3) A América Central e as Antilhas. 4) A América do Sul. Países Andinos. 5) A Argentina, Paraguai, Uruguai. 6) A Europa Setentrional. 7) A Europa Ocidental. 8) Europa Meridional. 9) O Egito, partilha do Continente Africano em Colônias Europeias. 10) A Ásia Oriental. 11) A Ásia Meridional e Ásia Ocidental. 12) Austrália e Malásia.

De cada um destes itens fará o seguinte estudo:

a) Estrutura fisiográfica. b) Regiões naturais. c) Populações, raças, línguas, religiões. d) Cidades principais e recursos econômicos.

3.<sup>a</sup> SÉRIE - GEOGRAFIA FÍSICA E HUMANA DO BRASIL

1) O espaço brasileiro. 2) A população brasileira. 3) Organização política e administrativa. 4) Circulação. Sistema de viação. 5) A produção agrícola. 6) A produção mineral e animal. 7) Indústria e comércio.

4.<sup>a</sup> SÉRIE - GEOGRAFIA REGIONAL DO BRASIL

1) Divisão Regional. Conceito de Região Natural. 2) As regiões brasileiras. 3) Região Norte. 4) Região Nordeste. 5) Região Leste. 6) Região Meridional. 7) Região Centro-Oeste.

O estudo de cada região obedecerá aos seguintes itens:

a) Descrição fisiográfica. b) Povoamento. c) Divisão em Estados. d) Recursos econômicos. e) Circulação.

## H I S T Ó R I A

### 1.<sup>a</sup> SÉRIE - HISTÓRIA DO BRASIL

1) o descobrimento. 2) O indígena brasileiro; seus usos e costumes; primeiros contatos com os europeus. 3) A colonização: as capitanias e o governo geral. 4) A expansão geográfica. Entradas e Bandeiras; formação de limites. 5) A defesa do território: luta contra franceses e holandeses. 6) Manifestação de sentimento nacional; a Conjuração Mineira. 7) O Brasil Império. 8) O Brasil República: a fase contemporânea.

### 2.<sup>a</sup> SÉRIE - HISTÓRIA DA AMÉRICA

1) A América pré-colombiana. 2) Descobrimto, exploração e conquista da América. 3) A América Colonial espanhola. 4) A América colonial inglesa. 5) A América colonial portuguesa. 6) Os Estados Unidos: sua formação. 7) As nações hispano-americanas; sua emancipação. 8) O Brasil independente. 9) As nações do Novo Mundo, seu desenvolvimento no século XIX. 10) A América contemporânea.

### 3.<sup>a</sup> SÉRIE - HISTÓRIA ANTIGA E MEDIEVAL

1) O Oriente Antigo. estudo sumário. 2) O Mundo Grego. 3) O Mundo Romano. Advento do Cristianismo. 4) O Mundo Bárbaro. 5) Os Árabes: o Islamismo. 6) As Cruzadas. 7) A Igreja na idade Média. 8) A Monarquia Francesa e a Inglesa; a Guerra dos Cem Anos. 9) O Império Romano. 10) A civilização senhorial e cristã: o Feudalismo.

### 4.<sup>a</sup> SÉRIE - HISTÓRIA MODERNA E CONTEMPORÂNEA

1) Primórdios dos tempos modernos; as grandes invenções, as grandes navegações e o Renascimento. 2) Reforma e Contra-Reforma. 3) O Novo Mundo; conquista e colonização. 4) O Ab

solutismo na França; as revoluções inglesas. 5) O despotismo esclarecido; formação de novas potências européias. 6) A Revolução Francesa; a monarquia napoleônica. 7) A independência das nações americanas. 8) A Europa nos séculos XIX. 9) A América nos séculos XIX e XX. 10) O Mundo Contemporâneo e progresso atual.

#### HISTÓRIA DO BRASIL

1) O descobrimento; antecedente histórico; controvérsias. 2) A formação étnica: o branco, o negro, o índio; a obra catequética. 3) A colonização. Expedições exploradoras; regime das capitanias e a centralização administrativa. 4) Expansão geográfica e a defesa do território. 5) O sentimento nacional e a Independência. 6) O primeiro reinado e o período regencial. 7) O segundo reinado. 8) A evolução nacional no Império. 9) A República. 10) Condições atuais do Brasil.

#### C I Ê N C I A S      N A T U R A I S

##### 3.<sup>a</sup> SÉRIE

O HOMEM: 1) O corpo humano; divisões e proporções; desenvolvimento e crescimento. 2) A vida vegetativa; generalidade sobre alimentos; digestão, respiração, circulação e excreção. 3) A vida de relação; órgãos dos movimentos; os sentidos, fonação. 4) Coordenação das funções: sistema nervoso; atos reflexos e voluntários. Secreções internas. O AMBIENTE: 1) a água: caracteres, propriedades, composição, papel biológico. 3) O SGLO: composição e propriedades; aproveitamento. HIGIENE: 1) Higiene individual; higiene do corpo; a alimentação; o vestuário; os hábitos mentais sadios; os vícios; 2) Habitação: higiene da casa; a vida no campo; a vida na cidade; higiene urbana.

#### 4.<sup>a</sup> SÉRIE

1) Estudo físico da matéria. Mudança de estado. 2) Espécie de matéria. Misturas. Seu fracionamento. 3) Substâncias sim ples e compostas; metais e metalóides. 4) Fenômenos físi cos e químicos. Tipos de fenômenos. Lei da conservação da massa e Lei das proporções definidas. 5) Movimento. noção; movimentos retilíneos. Força; elementos, representação, medida; estudo experimental dos sistemas de força. Gravida de. Equilíbrio dos corpos. Massa e peso. Balanças. 6) O som: fontes sonoras, reprodução, propagação e velocidade do som. Qualidades do som. 7) A luz, velocidade, propagação retilínea da luz. Reflexão da luz, generalidades so bre prismas e lentes. Dispersão da luz. 8) O calor: fontes de calor; dilatação dos corpos; temperatura. 9) Eletricidade e magnetismo: noções gerais sobre magnetismo. Imãs, bús sula; noções gerais sobre a corrente elétrica. Efeito da corrente elétrica.

#### DOS SERES VIVOS

1) Caracterização dos seres vivos. Diferença entre animais e vegetais. 2) Os vegetais: noções sumárias sobre os ór gãos e funções dos vegetais superiores; tipos de organizaç ão vegetal; valor econômico dos vegetais. 3) Caracteres gerais dos vertebrados; caracteres gerais dos mamíferos, das aves, dos répteis, dos anfíbios e dos peixes. Utilidade e nocividade dos vertebrados. 4) Os Invertebrados. Car acteres gerais dos artrópodes; insetos, crustáceos, aracnídeos e miriápodes. Noção sumária de moluscos e equinoderm os, vermes, crustáceos, espongiários e protozoários. Utl idade e nocividade dos invertebrados.

PROGRAMA DE MORAL E CÍVICA

- I - A harmonia do Universo (unidade da diversidade). Deus e o mundo.
- Autoridade e Liberdade.
  - Conceito de Homem. Espírito e matéria. A pessoa humana.
  - Conceito de Religião. Religião da criatura ao Cria  
dor.
  - Deus, Ética, Moral:
    - Religiosidade, dignidade humana, liberdade.
    - Fundamentos da liberdade. Responsabilidade com base em valores espirituais e morais.
    - Necessidade da Religião na dignificação do homem  
para as bases da Moral.
- II - Noções de Axiologia. Valores subjetivos e valores  
objetivos; valores permanentes e valores efêmeros.
- Escala e hierarquia de valores.
  - Atos humanos; seus fins e moralidade.
  - As virtudes morais e as virtudes cívicas. O hábito.
  - Deveres e direitos morais; deveres e direitos cívi  
cos.
- III - Elementos básicos da nacionalidade.
- A terra; principais características.
  - O homem. Os grupos étnicos formadores e as suas con  
tribuições. Raízes culturais. Características do  
homem brasileiro.
  - As instituições, caracterizadas por valores perma

nentes.

- Família, Igrejas, Escola, Trabalho, Justiça, Forças Armadas, Estado; Instituições culturais.
  - O espírito religioso do brasileiro; origem e evolução.
  - A estrutura social brasileira. Características da população; crescimento.
- IV - A Constituição do Brasil; síntese das aspirações dos brasileiros e dos interesses nacionais.
- As bases filosófico-teístas, aconfessionais da Constituição; conseqüências. As bases da educação nacional.
  - Características jurídicas da Constituição. Federação e regime representativo. Os Poderes -- Legislativo, Executivo e Judiciário.
  - A Segurança Nacional: As Forças Armadas. A nacionalidade. Os direitos políticos, direitos e garantias individuais; suspensão ocasional. A ordem econômica e social. O trabalho e a propriedade, pressupostos jurídicos do desenvolvimento nacional. A família, a educação e a cultura.
  - As responsabilidades do homem na sociedade. Atos ilícitos; crimes e contravenção.
  - A democracia brasileira como filosofia de vida e regime político.
- V - A Pátria Brasileira: ideais, características físicas e históricas.
- Vultos Nacionais; qualidade de caráter que inspiraram a ação construtiva.
  - Os símbolos nacionais; seu uso.
  - Segurança Nacional. As Forças Armadas.

- O Voto e o Serviço Militar; expressões de civismo.
  - O Civismo como caráter, patriotismo e ação.
- VI - Síntese da organização sócio-político-econômica do Brasil.
- Principais problemas brasileiros e da comunidade. Possibilidades de participação do educando.
  - Estrutura social brasileira: seus aspectos religiosos, éticos e morais.
  - O trabalho e a justiça social no Brasil.
  - A necessidade de acelerar o desenvolvimento econômico, no quadro do desenvolvimento integral-espiritual, moral e material.
  - Interdependência da educação e desenvolvimento; perspectiva da juventude.
- VII - O Brasil e o mundo. A realidade atual: o extraordinário incremento populacional e a melhoria dos meios de comunicação.
- Integração no mundo ocidental.
- VIII - As principais estruturas sociais contemporâneas: a democracia, espiritualista; o comunismo, ateu.
- A necessidade de a democracia alicerçar-se em valores espirituais e morais para uso da liberdade responsável.
  - A falácia do comunismo: negação da liberdade social.
- IX - A Declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU) e a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem (OEA); bases filosóficas respectivas.

A N E X O 5

P R O V A S

PROVAS REALIZADAS EM FEVEREIRO DE  
1970  
NOS COLÉGIOS ESTADUAIS DA GUANABARA

---

PORTUGUÊS - 1º CICLO

TEXTO:

UM CÃO APENAS

Cecília Meireles

Subidos, de ânimo leve e descansado passo, os quarenta degraus do jardim - plantas em flor, de cada lado; borboletas incertas, salpicos de luz no granito - eis-me no patamar. E a meus pés, no áspero capacho de coco, à frescura da cal do pórtico, um cãozinho triste interrompe o seu sono, levanta a cabeça e fita-me. É um triste cãozinho doente, com todo o corpo ferido; gastas, as mechas brancas de pelo, o olhar dorido e profundo, com esse lustro de lágrimas que há nos olhos das pessoas idosas. Com um grande esforço acaba de levantar-se. Eu não lhe digo nada, não faço nenhum gesto. Envergonho-me haver interrompido o seu sono. Se ele estava feliz ali, eu não devia ter chegado. Já lhe faltavam tantas coisas, que ao menos dormisse; também os animais devem esquecer enquanto dormem...

Até o fim da vida guardarei seu olhar no meu coração. Até o fim da vida sentirei esta humana infelicidade de nem sempre poder socorrer, neste complexo mundo dos

homens. Então, o triste cãozinho reuniu todas as suas forças, atravessou o patamar, sem nenhuma dúvida sobre o caminho, como se fosse um visitante habitual, e começou a descer as escadas e as rampas com as plantas em flor de cada lado, as borboletas incertas, salpicos de luz no granito até o limiar da entrada. Passou por entre as grades do portão, prosseguiu para o lado esquerdo, desapareceu.

Depois pensei que nós todos somos, um dia, esse cãozinho triste, à sombra de uma porta. E há o dono da casa, e a escada que descemos, e a dignidade final da solidão.

(Extraído da crônica Um Cão Apenas, do Livro Inédito, Edição Bloch, Rio, 1967 - págs. 19-20).

I - Interpretação: (valor 0,5 por resposta certa)

1. - Assinale com um "X" a frase que melhor represente descrição do ambiente.

- ( ) Havia plantas em flor de cada lado da escada.
- ( ) - Sobre o capacho de coco estava deitado um cãozinho triste.
- ( ) O granito estava salpicado de luz.

2. - Assinale a frase que demonstre que a autora viu o cãozinho como um ser humano.

- ( ) Com grande esforço o cão levantou-se.
- ( ) O olhar do cão era dorido e profundo.
- ( ) Ela envergonhou-se por ter interrompido o sono do cãozinho.

3. - Assinale a frase que melhor expresse a angústia de nosso tempo.
- ( ) O cãozinho levantou-se com grande esforço.
  - ( ) O triste cãozinho reuniu todas as suas forças e atravessou o patamar.
  - ( ) Também os animais devem esquecer enquanto dormem.
4. - Assinale a frase que melhor expresse a conclusão da autora acerca da vida.
- ( ) Depois pensei que todos nós um dia somos parecidos com o cãozinho triste.
  - ( ) Em nosso caminho há sempre uma escada que descemos e a dignidade final da solidão.
  - ( ) A vida assemelha-se a borboletas que volteiam entre flores.

II - Gramática: (valor - 4 pontos)

1. - Sublinhe com um traço o agente da passiva e com dois o complemento nominal. (0,25 por acerto).
- a) Temos amor aos cães.
  - b) O cãozinho foi visto por mim no patamar.
  - c) Todos nós um dia somos levados pela solidão.
  - d) O cão é animal obediente a seu dono.
2. - Faça a análise fonética das consonâncias da palavra cabeça. (0,25 por acerto).
- a) .....
  - b) .....
  - c) .....
3. - A que classe de palavras pertencem os vocábulos sublinhados no texto? (0,25 por acerto).
- a) com      b) lhe      c) nenhum      d) se      e) enquanto
4. - Classifique quanto à função sintática, a palavra que e a palavra se nas frases abaixo: (0,25 por acerto).
- a) Alugam-se casas.      b) Tive pena do cãozinho que

estava na escada.

5. - Classifique as orações subordinadas dos dois últimos períodos:

a) .....

b) .....

III - Redação com cerca de 20 linhas (valor 4 pontos).

Escreva sobre um animal doméstico de sua preferência.

MATEMÁTICA - 1º CICLO

Complete as lacunas: (Valor de cada questão é 0,5)

- 1) O diâmetro da Lua mede 3473 km, o que corresponde a ..... metros.
- 2) Um programa de televisão começou às 20h45m e terminou às 22h10m. Esse programa teve ..... minutos de duração.
- 3) O resultado mais simples da expressão  $(\frac{22}{3} : \frac{11}{5} : \frac{1}{3}) \times \frac{4}{5}$  é .....
- 4) Se 50 dólares valem CR\$250,00 164 dólares valerão CR\$ .....
- 5) Uma laje de concreto com 6 cm de espessura consumiu 30 sacos de cimento de 40 kg cada. Se a laje tivesse apenas 5 cm de espessura, seriam necessários ..... kg de cimento.
- 6) Um foguete gasta 800 toneladas de uma mistura de querosene e hidrogênio, na razão de 7/1. São consumidas ..... toneladas de querosene.
- 7) O menor valor inteiro de "x" que satisfaz a inequação:  $(2x - 10) < 5(x - 8)$  é .....

- 8) A expressão mais simples do radical:  $\sqrt[2]{9 \cdot 125^6 \cdot x b^3}$  é a .....
- 9) Para que uma das raízes da equação  $x^2 - 5x + m - 4 = 0$  seja nula, devemos atribuir a m o valor .....
- 10) As diagonais de um losango medem 6m e 8m. O perímetro desse losango é ..... metros.
- 11) A soma da medida de um ângulo com o dobro da medida de seu complemento é 150°. A medida do ângulo é .....
- 12) Do mesmo vértice de um octógono podemos traçar ..... diagonais.
- 13) O comprimento de uma circunferência é 8 m e sua área é de ..... metros quadrados.
- 14) A diagonal de um quadrado inscrito numa circunferência mede 6 cm. O lado do hexágono inscrito na mesma circunferência mede ..... cm.
- 15) O número inteiro cujo triplo de seu quadrado somado com o próprio número dá 2, é .....
- 16) A soma de dois números é 7 e a diferença entre seus quadrados é 7. O maior dos números é .....
- 17) O trinômio  $36x^2 + 60xy^2 + 25y^2$  é quadrado do binômio .....
- 18) O resultado mais simples da expressão  $(a^4) \cdot (a^2) \cdot (a^3)$  é o número ..... para  $a = 1$
- 19) O valor numérico da expressão  $3 \cdot (a^2 + b^2) + (a^3 - b^3)$  para  $a = 1$  e  $b = 2$  é .....
- 20) Num paralelograma, o ângulo obtuso é o quántuplo do ângulo agudo. A medida do ângulo é ..... graus.

5. Indique a regência ERRADA:

- a) Amo a Deus com muita devoção
- b) Obedeçamos a determinações patrióticas
- c) Perdoai minhas faltas com generosidade
- d) Esqueci do trabalho muito depressa.

GEOGRAFIA - 1º CICLO

1. O sol é visto tão grande porque:

- a) é a maior estrela do Universo;
- b) é a estrela mais próxima da Terra;
- c) é a estrela mais brilhante;
- d) é a estrela de quinta grandeza.

2. O Sudeste é um ponto colateral que fica entre:

- a) o Sul e o Oeste;
- b) o Norte e o Leste;
- c) o Sul e o Leste;
- d) o Norte e o Oeste.

3. Os maiores centros petrolíferos da Ásia estão localizados:

- a) na Índia;
- b) no Oriente Médio;
- c) no Japão;
- d) na Ásia Central.

4. Os principais grupos de imigrantes na Região Sul do Brasil foram:

- a) italianos, alemães e eslavos;
- b) japoneses, alemães e italianos;
- c) portugueses, alemães e chineses;
- d) japoneses, sírios e alemães.

5. Os rios temporários ou intermitentes aparecem nas regiões brasileiras:

- a) de solos muito permeáveis;
- b) de clima semi-árido;
- c) de clima tropical de altitude;
- d) de clima subtropical.

EXEMPLOS DE PROVAS REALIZADAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIROHISTÓRIA - 2º CICLO

1. Numere, correspondendo corretamente:

- |                                                          |                                     |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| (1) Tratado de 1494                                      | ( ) Provedor                        |
| (2) Aplicava a justiça <u>du</u><br>rante as capitâneas. | ( ) Bloqueio Continen-<br>tal.      |
| (3) Aumentou o território.                               | ( ) Cochrane                        |
| (4) Ocasinou a vinda da<br>Família Real.                 | ( ) Sucessão de Portu-<br>gal       |
| (5) Venceu a guerra da Inde-<br>pendência no Maranhão    | ( ) Madri                           |
| (6) Determinou a abdicação<br>de D. Pedro I              | ( ) Princípio do Uti<br>Possidētis. |
|                                                          | ( ) Ouvidor                         |
|                                                          | ( ) Tordesilhas                     |
|                                                          | ( ) Greenfeld                       |

2. Assinale com um X o que estiver certo:

- a) Os primeiros agrupamentos egípcios eram chama-  
dos:
- |            |               |
|------------|---------------|
| ( ) tribos | ( ) satrâpias |
| ( ) nomos  | ( ) colônias  |
- b) A escrita usada pelos povos da Mesopotâmia era:
- |                  |                 |
|------------------|-----------------|
| ( ) hieroglífica | ( ) ideográfica |
| ( ) cuneiforme   | ( ) fenícia     |
- c) A separação das 10 tribos de Israel foi chamada  
de:
- |            |                                 |
|------------|---------------------------------|
| ( ) Hégira | ( ) Cativoiro da Babi-<br>lônia |
| ( ) Cisma  | ( ) Mosaísmo                    |



- b) No governo de quem, foi criado o Serviço de Proteção aos Índios?  
.....
- c) Quais foram as revoltas surgidas durante a regência de Feijão?  
.....
- d) Por que podemos dizer que o Parlamentarismo no Brasil foi introduzido no governo de D. Pedro II?  
.....
- e) Quais os partidos políticos surgidos no período regencial?  
.....
- f) O que foi o Ministério da Conciliação?  
.....
- g) Por que a Inglaterra interessou-se em negociar o reconhecimento de nossa independência com Portugal?  
.....

NOTAS

1. Documenta, Rio de Janeiro, n.7, set. 1962, p. 18
2. Ib. p. 20
3. Brasil. Ministério da Educação e Cultura. Exames de madureza; relatório, grupo de trabalho. Rio de Janeiro, Convênio IBES/DEI-MEC |s.d.| p.15
4. Ib. p. 15
5. AZEVEDO, Fernando de. A cultura brasileira. 5. ed. São Paulo, Melhoramentos, 1971. p. 524
6. Id. p. 524
7. Coleção das Leis do Brasil, parte I. 1927, p.5
8. Id. 1831. p. 186
9. HAIDAR, Maria de Lourdes Mariotto. O ensino secundário no império brasileiro. São Paulo, 1972. p. 49
10. Id. p. 52
11. Coleção das Leis do Brasil, v. 25. 1877. p. 35
12. SILVA, Geraldo Bastos. Introdução à crítica do ensino secundário. Rio de Janeiro, Cades, 1959. p. 227
13. HAIDAR, Maria de Lourdes Mariotto, op.cit. p. 91
14. Coleção das Leis do Brasil. 1891. p. 3474
15. PRIMITIVO, Moacyr. A instrução e a República. Rio de Janeiro, Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, 1941. v.2. p. 83.
16. Coleção das Leis do Brasil. v. 1. 1900. p. 20
17. Ib. v. 1. 1904. p. 165
18. Ib. v. 1. 1908. p. 120
19. Ib. tomo 1. 1898. p. 349
20. PRIMITIVO, Moacyr. op. cit. v.3, p. 80
21. Id. p. 92
22. Coleção das Leis do Brasil, v. 1. 1911. p. 492
23. Ib. v.2. 1915. p. 1107
24. Ib. v.1. 1927. p. 162
25. Ib. v.2. 1932. p. 11

26. Educação e Administração Escolar, Rio de Janeiro, n. 7-8, mar./abr. 1939. p. 32.
27. D.O. de 10.4.1942. p. 6079
28. D.O. de 29.5.1946. p. 7961
29. D.O. de 4.11.1943
30. D.O. de 13.12.1945. p. 13.617
31. D.O. de 4.1.1946 - p. 118
32. D.O. de 8.2.1947. p. 1753
33. D.O. de 13.11.1947. p. 14.729
34. D.O. de 10.6.1952. p. 9571
35. D.O. de 9.7.1954. p. 12072
36. D.O. de 29.10.1957. p. 24709
37. D.O. de 15.1.1958. p. 911
38. D.O. de 27.12.1961. p. 11.429
39. Documenta, op. cit., p. 18.
40. Ib. p. 17
41. Ib. p. 17
42. Documenta, Rio de Janeiro, n. 31, nov. 1964. p. 66
43. D.O. de 1.3.1971. p. 4.144
44. D.O. de 20.7.1969. p. 6441
45. Documenta, Rio de Janeiro, n.7, set. 1962. p. 21.
46. Brasil. Instituto Brasileiro de Estatística. Sinopse preliminar do censo demográfico; VIII recenseamento geral 1970. Rio de Janeiro. Fundação IBGE. 1971. p. 35
47. Constituição Pastoral "Gaudium et Spes". Ed. bilígue. Petrópolis, Vozes, 1966. (Documentos do Vaticano). p. 201.
48. Brasil. Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Declaração universal dos direitos do homem. Rio de Janeiro. INEP/IBECC, 1957. p. 6; 11; 12.
49. Carta Encíclica "Pacem in Terris". Petrópolis, Vozes, 1963. p.6 (Documentos Pontifícios).
50. Carta Encíclica "populorum Progressio". Petrópolis, Vozes, 1973. p. 10. (Documentos Pontifícios).
51. BREJON, Moysés. A educação geral e a educação técnica. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro,

- 50(112):248, out./dez. 1968.
52. CASTRO, Cláudio de Moura. Eficiência e custo das escolas de nível médio, um estudo piloto na Guanabara. Rio de Janeiro, IPEA/IMPES, 1971. p. 25 (Relatório de Pesquisa, 3).
53. Citado por José Silveira Baia Horta, Histórico do Rádio Educativo no Brasil. Cadernos da PUC, Rio de Janeiro, n.10 p. 81
54. HORTA, José Silveira Baia, op.cit. p. 84
55. D.O. de 28-2-1967. p. 2432
56. Port.408/70
57. OLIVEIRA, Irone Estevão de. Educação, ensino e aprendizagem, Curriculum, Rio de Janeiro, 9(1):14, jan./mar.1970.
58. Idem, p. 11
59. SALVADOR, A.D. Cultura e educação brasileiras. Petrópolis, Vozes, 1971. p. 13
60. Brasil. Ministério da Educação e Cultura, op.cit., p. 54.
61. Ib. p. 62
62. Documenta, Rio de Janeiro, n.7, set. 1962. p. 18
63. SALVADOR, A.D. op. cit. p. 82
64. ROGERS, Carl. Liberdade para aprender. Belo Horizonte, Interlivros, 1971. p. 5
65. OVERSTREET, H.A. A maturidade mental. São Paulo, Comp. Ed.Nacional, 1967. p. 124
66. LEITÃO, Vicente. Um conceito de educação permanente. Curriculum, Rio de Janeiro, 10(3):13, jul./set. 1971
67. MELO, Gladstone Chaves de. Conceito de Cultura Brasileira. Revista Vozes, Petropolis, 60 (6):454, jun. 1966.
68. Documenta, Rio de Janeiro, n.7, set. 1962. p. 18
69. Ib. p. 20
70. D.O. de 12.8.1971. p. 6377
71. Documenta, Brasília, n.140, jul. 1972. p. 302.
72. Ib. p. 312
73. Ib. p. 312
74. Documenta. Rio de Janeiro. n. 132, nov. 1971. p. 184

75. Documenta. Brasília. n. 140. jul. 1972. p. 317
76. Documenta. Rio de Janeiro. n. 132, nov. 1971. p. 179
77. HELY, A.S.M. Nuevas tendencias de la educación de adultos; de Elsiná a Montreal. Paris, UNESCO, 1963. p. 82
78. LIMA, Lauro de Oliveira. Mutações em educação segun do McLuhan. Petrópolis, Vozes, 1971. p. 16
79. CASTRO, Cláudio de Moura, op.cit. p. 25
80. BRASIL. Ministério da Educação e Cultura, op.cit. p. 133
81. O Correio da UNESCO, Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas. v.1, n.1, jan. 1973. p. 20.

## BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

## a) Livros, folhetos e artigos de periódicos

1. ABREU, Jayme. Problemas brasileiros de educação. Paz e Terra, Rio de Janeiro (9):61-91, out. 1969.
2. ALLEN, S.F. Coleção de provas e programas do exame de madureza, 29 ciclo (art. 99). Rio de Janeiro, Liv. do Mundo Inteiro, 1971. 277 p. (Coleção Moderna Didática, 4)
3. ALMEIDA JUNIOR, A. Problemas do ensino superior. São Paulo, Comp.Ed.Nacional, 1956 505 p.
4. ARBOUSSE-BASTIDE, Paul. La doctrine de l'éducation universelle dans la philosophie d'Auguste Comte. Paris, Presses Universitaires de France, 1957, v.1.
5. AZEVEDO, Fernando de. A cultura brasileira. 5. ed. São Paulo, Melhoramentos, 1971. 809 p.
6. BARROSO, Carmem Lúcia de Melo & OLIVEIRA, Lólio Lourenço de. O madureza em São Paulo. São Paulo, Fundação Carlos Chagas, 1971. 97 p.
7. BITTENCOURT, Raul. A educação brasileira no império e na república. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, Rio de Janeiro, 19 (49):41-76, jan./mar. 1953.
8. BITTENCOURT, Yolanda. A cultura do povo. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, Rio de Janeiro, 41(94):246-51, abr./jun. 1964.

9. BRASIL. Centro Brasileiro de Estudos Pedagógicos. Bases para a reformulação de currículos e programas para o ensino fundamental; pesquisas e monografias. Rio de Janeiro, |s.d.|
10. \_\_\_\_\_. Centro Brasileiro de Estudos Pedagógicos. Os exames de madureza na Guanabara. Rio de Janeiro
11. \_\_\_\_\_. Melhoria do rendimento do ensino no primeiro ano; pesquisas e monografias, Rio de Janeiro, 1971. 71 p.
12. BRASIL. Conselho Federal de Educação. Ensino supletivo; parecer 699/72. Rio de Janeiro |s.d.| 58 p.
13. BRASIL. Departamento de Ensino Supletivo. Diagnóstico preliminar do ensino supletivo. Brasília, 1973.
14. BRASIL. Instituto Brasileiro de Estatística. Sinopse preliminar do censo demográfico; VIII recenseamento geral 1970 Rio de Janeiro, Fundação IBGE, 1971.
15. \_\_\_\_\_. Anuário Estatístico do Brasil. Rio de Janeiro, Fundação IBGE, 1972.
16. BRASIL. Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Declaração universal dos direitos do homem. Rio de Janeiro, INEP/IBECC, 1957. 12 p.
17. \_\_\_\_\_. Oportunidades de educação na capital do país. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1941. 258 p.
18. BRASIL. Leis, decretos, etc. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. 3.ed. Rio de Janeiro, Associação dos Educadores Católicos do Brasil, 1968.
19. \_\_\_\_\_. Leis da educação; legislação complementar à lei de diretrizes e bases da educação nacional. Rio de Janeiro, Aurora, 1969. v.3.

20. BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Exames de  
madureza; relatório, grupo de trabalho. Rio de  
Janeiro, Convênio IBES/DEI-MEC [s.d.] 145 p.
21. BREJON, Moysés. A educação geral e a educação técni  
ca. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos.  
Rio de Janeiro, 50(112):245-9, out./dez. 1968.
22. CASTRO, Cláudio de Moura. Eficiência e custo das es  
colas de nível médio; um estudo piloto na Guana  
bara. Rio de Janeiro, IPEA/INPES, 1971. (Relatô  
rio de Pesquisa, 3)
23. CHAGAS, Valnir. Reformas. Escola Secundária, Rio  
de Janeiro (5) jun. 1958.
24. CHRONIQUE DE L'UNESCO, Paris, v.14, n.3, mar. 1968.
25. COLEÇÃO das leis do Brasil, Rio de Janeiro, v. 18,  
1855; v. 32, 1873; v. 25, 1877; 1891; v.1, 1898;  
v.1, 1901; v.1, 1911; v.2, 1915; v.2, 1925; v.1,  
1927; v.2, 1930; v.1, 1931; v.2, 1932.
26. CONCÍLIO DO VATICANO II. Constituição pastoral Gau  
dium et Ipes sobre a Igreja no mundo de hoje. In  
Documentos do Vaticano II. Petrópolis, Vozes,  
1966, 702 p.
27. O CORREIO DA UNESCO. Rio de Janeiro, Fundação Getú  
lio Vargas, v.1, n.1, jan. 1973.
28. DINIZ, Souza. Apostilas para os exames de madureza.  
São Paulo, Nobel, 1971. 330 p.
29. DUARTE, Sérgio Guerra. A reforma do ensino. Rio de  
Janeiro, Expressão e Cultura, 1972.
30. FAURE, Edgar. Apprendre à être. Paris, Fayard-  
UNESCO, 1972. 367 p.
31. FREIRE, Paulo. Educação como prática da liberdade.  
Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1969. 150 p.

32. GOMES, Alfredo. Reformas do ensino secundário. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, Rio de Janeiro, 12(32).22-44, jan./abr. 1948.
33. GUANABARA. Secretaria de Educação. Divisão de Educação Primária Supletiva. Ensino supletivo; reformas e projetos curriculares. Rio de Janeiro |s.d.| 43 p.
34. \_\_\_\_\_. Educação geral; primeiro estágio. Rio de Janeiro |s.d.|
35. HAIDAR, Maria de Lourdes Mariotto. O ensino secundário no império brasileiro. São Paulo, 1972, 284 p.
36. HELY, A.S.M. Nuevas tendencias de la educación de adultos; de Elsiná a Montreal. Paris, UNESCO, 1963.
37. HORTA, José Silvério Baia. Histórico do rádio educativo no Brasil (1922-1970). Cadernos da PUC. Rio de Janeiro (10) set. 1972.
38. HOZ, Victor Garcia. A educação de hoje como processo de personalização. Lisboa, C. Gulbekian, 1967.
39. IOANNES PP: XXIII. Carta Encíclica Pacem in Tenis. Petrópolis, Vozes, 1963. 48 p. (Documentos Pontíficos).
40. KNELLER, George F. Introdução à filosofia da educação. Rio de Janeiro, Zahar, 1966. 167 p.
41. KOWARICK, Lúcio & ROCHA, Regina. Considerações sobre o incremento demográfico e educação; crescimento ou desenvolvimento do sistema? In: SIMPÓSIO SOBRE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO. São Paulo, jul. 1972. São Paulo, Fundação Carlos Chagas, 1972. p. 49-56.
42. LEITÃO, Vicente. Um conceito de educação permanente. Curriculum. Rio de Janeiro, 10(3):7-23, jul./set. 1971.

43. LIMA, Lauro de Oliveira. Mutações em educação segundo McLuhan. Petrópolis, Vozes, 1971. 63 p.
44. LOURENÇO FILHO, M.B. Educação comparada. São Paulo, 1961. 294 p.
45. \_\_\_\_\_. O problema da educação de adultos. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro, 5(14):169-85, ago. 1945.
46. MELO, Gladstone Chaves de. Conceito de cultura brasileira. Revista Vozes, Petrópolis, 60(6):451-8, jun. 1966.
47. NISKIER, Arnaldo. Administração escolar. Rio de Janeiro, Tabajara, 1969. (Coleção Normalista, 3)
48. NÓBREGA, Vandick L.da. Enciclopédia da legislação do ensino. Rio de Janeiro, Freitas Bastos, 1970, v.3
49. OLIVEIRA, Irene Estevão de. Educação, ensino e aprendizagem. Curriculum, Rio de Janeiro, 9(1):7-19, jan./mar. 1970.
50. \_\_\_\_\_. Os fins do processo educativo. Curriculum, Rio de Janeiro, 8(3):7-17, jul./set. 1969.
51. OVERSTREET, H.A. A maturidade mental. São Paulo, Comp. Ed.Nacional, 1967. 230 p.
52. PARKYN, George W. O ensino de 2º grau: estudo de educação comparada. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1966. 197 p.
53. PAULUS PP VI. Carta Encíclica Populorum Progressio. Petrópolis, Vozes, 1973. 48 p. (Documentos Pontifícios).
54. PRIMITIVO, Moacyr. A instrução e o Império. Rio de Janeiro [s.d.]. 688 p. (Brasiliana, v.3, sér. 5)

55. PRIMITIVO, Moacyr. A instrução e a República. Rio de Janeiro, Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, 1941. v.1-3.
56. ROGERS, Carl R. Liberdade para aprender. Belo Horizonte, Interlivros, 1971. 331 p.
57. SALVADOR, A.D. Cultura e educação brasileiras. Petrópolis, Vozes, 1971. 257 p.
58. SILVA, Geraldo Bastos. Introdução à crítica do ensino secundário. Rio de Janeiro, CADES, 1959. 326 p.
59. SPERB, Dalila C. Problemas gerais de currículo. 2. ed. Porto Alegre, Globo, 1972. 338 p.
60. STEIBERG, Charles S. ed. Meios de comunicação de massa. São Paulo, Cultrix, 1970. 641 p.
61. TELEVISION y educación. Madrid, Radiotelevisión Española, 1971. 143 p.
62. TRIGUEIRO, Durmeval. Um novo mundo, uma nova educação. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro. 51(113):9-18, jan./mar. 1969.
63. VASCONCELLOS, José de. Legislação fundamental; ensino de 1º e 2º graus. São Paulo, LISA, 1972.



## b) LEGISLAÇÃO

1. Decreto nº 1568 de 24.2.1855 CLB/1855/XVIII/166
2. Decreto nº 5249 de 2.10.1873 - CLB/1873/XXXII/785
3. Decreto nº 2764 de 4.9.1877 - CLB/1877/XXV/37
4. Decreto nº 891 de 8.11.1890 - CLB/1891/3474
5. Decreto nº 2857 de 30.3.1898 - CLB/1898/I/349
6. Decreto nº 3890 de 1.1.1901 - CLB/1901/I/1
7. Decreto nº 8659 de 5.4.1911 - CLB/1911/I/492
8. Decreto nº 11.530 de 18.3.1915 - CLB/1915/II/1107
9. Decreto nº 16.782-A de 13.1.1925 - CLB/1925/II/19
10. Decreto nº 5.303 de 31.10.1927 - CLB/1927/I/162
11. Decreto nº 19.426 de 24.11.1930 - CLB/1930/II/34
12. Decreto nº 19.890 de 18.4.1931 - CLB/1931/I/470
13. Decreto nº 21.241 de 4.4.1932 - CLB/1932/II/11
14. Port.Min. nº 142 de 24.4.1939 - D.O.-2-5-39
15. Decreto-lei nº 4244 de 9.4.1942 - D.O.-14-4-42
16. Decreto nº 8347 de 10.12.1945 - D.O.-13-12-45
17. Decreto nº 8531 de 2.1.1946 - D.O.-2-1-46
18. Decreto nº 9303 de 27.5.1946 - D.O.-29-5-46
19. Lei nº 15 de 7.2.1947 - D.O.-8-2-47
20. Port.Min. nº 546 de 14.11.1947 - D.O.-18-11-47
21. Port.Min. nº 501 de 19.5.1952 - D.O.-10-6-52
22. Port.Min. nº 367 de 9.6.1953 - D.O.-12-6-53
23. Port.Min. nº 556 de 30.6.1954 - D.O.-9-7-54
24. Lei nº 3293 de 29.10.1957 - D.O.-29-10-57
25. Decreto nº 43.033 de 14.1.1958 - D.O.-15-1-58
26. Lei nº 4024 de 20.12.1961 - D.O.-22-12-61 e 27-12-61
27. Parecer 74/62 - C.F.E., Doc. 7,17
28. Parecer 263/62 - C.F.E. - Doc. 9,42
29. Decreto nº 51.680-A de 22.1.1963 - D.O.-31-1-63
30. Port.Min. nº 90 de 30.4.1963 - D.O.-6-5-63
31. Port.Min. nº 418/63 - D.O.-23-10-63
32. Port.Dir. do DES nº 589 de 11.10.1963 - D.O.-18-2-64

33. Parecer 107/63 - C.F.E. - Doc. 14,47
34. Parecer 134/63 - C.F.E. - Doc.17-8,33
35. Port.Min. nº 227 de 14.4.1964 - D.O.-14-4-64
36. Port.Min. nº 493/64 - D.O.-22-7-64
37. Port.Min. nº 618 de 22.9.1964 - D.O.-22-9-64
38. Port.Min. nº 658 de 30.9.1964 - D.O.-5-10-64
39. Port. do Dir. do DES nº 389 de 18.2.1964 - D.O.-18-2-64
40. Parecer 162/64 - C.F.E. - Doc. 28,89
41. Parecer 260/64 - C.F.E. - Doc. 30,109
42. Parecer 287/64 - C.F.E. - Doc. 31,87
43. Port. Min. nº 149 de 19.3.1968 - D.O.-28-3-68
44. Port. Min. nº 403 de 3.7.1968 - Doc. 88,182
45. Decreto-lei nº 709 de 26.7.1969 - D.O.-29-7-69
46. Lei nº 5692 de 11.8.1971 - D.O.-12-8-71
47. Port. BSB 313 de 27.5.1971 - D.O.-1-6-71
48. Parecer 699/72 - C.F.E. - Doc. 140,302

Tese apresentada aos Srs.

*Mabelane C. da Oliveira*

*Cláudia Jacqueline*

*D. J. de Sousa*

Visto e permitida a impressão.

Rio de Janeiro, / /

Coordenador dos Programas de Pós-Graduação e Pesquisa do Centro de Teologia e Ciências Humanas.

